SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 12 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3234

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 013/2022 - PL N.º 119/2022. OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 84 JAZIGOS E RECUPERAÇÃO NA DRENAGEM NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE (REPETIÇÃO),** conforme Projeto Básico composto de Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 256.245,74** (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Data de abertura**: **20/12/2022 às 09h30min**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 09 de dezembro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:98CF5531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0030/2022**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0037/2022, modo de disputa: "**aberto**", objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$33.468,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2022, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.
Afogados da Ingazeira, 09 de Dezembro de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:30608483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
ASG:
36º ELISSANDRA DA PAIXAO RODRIGUES

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 12 de Dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022 no horário de 8h às 12h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTES REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e
Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 12 de dezembro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7C67116A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°080/2021

Processo: 039/2021 **Pregão Eletrônico:** 017/2021 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Aditamento de prazo cujo objeto é contratação de Empresa **fornecimento parcelado de materiais gráficos e impressos digitais, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE**. **Contratada: MARIANA GOMES FERREIRA-ME(S&M IMPRESSOS)**, inscrito no CNPJ sob o n.º34.525.968/0001-53. Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 09 de dezembro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 09 de dezembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:975E968F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 083/2022. INEXIGIBILIDADE 027/2022. Objeto Nat.: Contratação Artística. Homologação DA INEXIGIBILIDADE 026/2022 que tem como objeto a **Contratação da atração Artística "LAURA MARTINS" para apresentação na festa de Nossa Senhora da Conceição, no Distrito de Barra do Chata no Município de Agrestina/PE**. Adjudicação de seu objeto em favor da **MARIA LAURA SOUZA SILVA 11410113442**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.360.240/0001-00**, pelo valor global de R$ 6.000,00. nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 09 de dezembro 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:E2FD9FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 029/2022. Processo Licitatório n° 066/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de ferramentas (pá, estrovenga, chibanca, enxada e afins), E.P. I – Equipamentos de Proteção Individual (botas e luvas) e sacos para coleta seletiva de lixo visando atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 358.084,10 (trezentos e cinqüenta e oito mil, oitenta e quatro reais e dez centavos).Data da abertura da sessão pública: 26 de dezembro de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 13 / 12 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 26 de dezembro 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 26 / 12/ 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 09/12/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D8F10B41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS 022/2022

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA CACTUS LOCADORA EIRELI.

1 – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária, do contrato de prestação de serviços nº 022/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.122.0012.2119.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
10.122.0012.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
10.302.0012.2108.0000 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
10.301.0012.2106.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
10.302.0012.2126.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

A inclusão de dotação orçamentária pertinente à vigilância sanitária se justifica devido ao fato de o veículo QYX4C97 ficar, a partir desta data, à disposição do departamento de vigilância sanitária.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aliança - PE, 01º de dezembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:BD48BE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO O GOUVEIÃO – AMARAJI – PE.**

EMPRESAS PARTICIPANTES: **1. HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 40.419.104/0001-50; 2. VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.350.503/0001-05; 3. IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.073.258/0001-68; 4. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ Nº 40.789.708/0001-98; 5. M S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA, CNPJ Nº 36.207.681/0001-00; 6. A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.255.285/0001-75; 7. RIO BRANCO E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; 8. PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 e 9. CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12;**

EMPRESA INABILITADA: 1. HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 40.419.104/0001-50; 2. VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.350.503/0001-05, 3. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ Nº 40.789.708/0001-98; 4. M S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA, CNPJ Nº 36.207.681/0001-00; e 5.IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.073.258/0001-68.

EMPRESAS HABILITADAS: que atenderam aos requisitos editalícios e apresentaram acervos compatíveis com o edital: **1. RIO BRANCO E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; 2. A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.255.285/0001-75; 3. PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 e a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12.**

As razões que motivaram o julgamento encontra-se na **Ata I HABILITAÇÃO datada em 23/11/2022** e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 07/12/2022, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 19 de dezembro de**

2022, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E861E49D

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO Nº 008/2021

PREGÃO Nº 008/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em locações de caçambas e máquinas pesadas objetivando atender as demandas de trabalho das Secretarias de Obras e Transportes. **PESSOA JURÍDICA: Neves & Santos Transportes Escolar LTDA, CNPJ n.º 07.582.726/0001-29.VALOR:** 235.839,36.
Data da assinatura: 08/06/2022.
Amaraji, 08/12/2022.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

SEVERINO RUFINO LOPES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO Nº 008/2021

PREGÃO Nº 008/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em locações de caçambas e máquinas pesadas objetivando atender as demandas de trabalho das Secretarias de Obras e Transportes. **PESSOA JURÍDICA: Neves & Santos Transportes Escolar LTDA, CNPJ n.º 07.582.726/0001-29.**
Data da assinatura: 02/09/2022.

Amaraji, 08/12/2022.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Ninfraestrutura e Transportes

SEVERINO RUFINO LOPES JÚNIOR
Secretário de Agricultura

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:AC679D89

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO SEC EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021
PROCESSO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação (Merenda Escolar- CARNES da Prefeitura Municipal de Amaraji). **PESSOA JURÍDICA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP, CNPJ n.º 25.511.689/0001-87. VALOR R$** 7.939,90 (Nove mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 07/12/2021.

Amaraji, 08/12/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B2610C2F

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021
PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. OBJETO: fornecimento de materiais de construção para suprir eventuais reparos e manutenção de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Amaraji – PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**, **CNPJ n.º 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$** 89.762,65 (Oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 21/12/2021.

Amaraji, 08/12/2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. OBJETO: fornecimento de materiais de construção para suprir eventuais reparos e manutenção de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Amaraji – PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**, **CNPJ n.º 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$** 27.578,95 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: 04/02/2022.

Amaraji, 08/12/2022.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. OBJETO: fornecimento de materiais de construção para suprir eventuais reparos e manutenção de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Amaraji – PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**, **CNPJ n.º 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$** 28.024,17 (Vinte e oito mil e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 18/03/2022.

Amaraji, 08/12/2022.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. OBJETO: fornecimento de materiais de construção para suprir eventuais reparos e manutenção de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Amaraji – PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**, **CNPJ n.º 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$** 28.478,82 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 13/09/2022.

Amaraji, 08/12/2022.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4F846BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE EXTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE - Edição 3216, em 16 de novembro de 2022 - Codigo Identificador: DAE14C17;
Diário Oficial do Município de Araripina - PE – Edição 0211, em 16 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 72.860,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**.

LEIA-SE:

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais)**.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina-PE, 09 de dezembro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Preseidente Cpl/sede
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39E2C0C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 - CONVITE 001/2022 - SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

CONVITE 001/2022
PROCESSO 01/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em informática para PRESTACAO DE SERVICOS de Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde. - Contratado: **L A INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº** 69.890.721/0001-10- Valor do Contrato: **R$ 77.000,00.** Vigência: **11 (onze meses)**.

Barreiros/PE, 31 de janeiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:191F5CAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 001 - SANITIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 002/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, de Prédios Públicos, UBS, Creche e Unidades de Ensino da Cidade de Barreiros-PE para enfrentamento e combate a disseminação da COVID-19. - **Contratado**: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF** sob o nº 10.363.235/0001-00 - **Valor do Contrato**: **R$ 111.079,62.** Vigência: **90 (NOVENTA) DIAS**.

Barreiros/PE, 24 de janeiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B948F9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 610/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IVONETE DOS SANTOS**, efetiva Professora 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 02/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2E08A17B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 611/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ERALDO MARQUES DOS SANTOS**, efetivo Professor 01(um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 03/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:901B8633

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 612/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ARLEIDE MARIA DA SILVA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 05/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/10/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:46EC4BF5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 613/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 05/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/10/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A2932574

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 614/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS** efetiva Professora 30 (trinta) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 05/09/2022 com retorno em 05/10/2022 lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:272BC6C6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 615/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DO CARMO CABRAL** contratada Técnica em Enfermagem 90 (noventa) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 06/09/2022 com retorno em 15/03/2023 lotada na Secretaria de Saúde, e Assistência Comunitária conforme resultado da junta médica em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCE1454F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 616/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA ROSIMERE DINIZ BARBOSA** efetiva Assistente Social 14 (quatorze) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 06/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/09/2022, lotada na Secretaria de Assistência Social conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:17C13D97

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 617/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO ALVES DE BARROS** efetivo Guarda Municipal 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativos ao exercício 2021/2022, a contar do dia 16/09/2022 com retorno em 16/10/2022 lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ABA4279A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 618/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora cedida **JUCIÊ APARECIDA PEREIRA LINS**, efetiva, Professora Fundamental I, matrícula de nº 001362, enquadramento na faixa salarial de pós-graduação, visto ter concluído o curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase na Inclusão, lotada na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme certificado e requerimento anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Betânia, 6 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:751624F0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 619/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. VII da Lei Orgânica do Município de Betânia e considerando a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que institui normas para licitação e contratos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação**, para atuar na Prefeitura Municipal de Betânia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência de Betânia, Estado de Pernambuco, **no exercício 2022**.

Art. 2º - Nomear a Servidora **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**, para desempenhar a função de **PRESIDENTE** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 3º - Nomear o Servidor **MARLI ELIZA DE SOUZA**, para desempenhar a função de **SECRETÁRIA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 4º - Nomear o Servidor **RENATO LEITE FILHO** para desempenhar a função de **MEMBRO** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Betânia, Estado de Pernambuco.

Art. 6º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7D20B383

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 620/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELZA DA SILVA** efetiva Técnica em Enfermagem 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 08/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/10/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:891B4500

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 621/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SOLANGE CRISTINA DE LIMA REBOUÇAS** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019 a contar do dia 08/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/10/2022, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5DAC7F97

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 622/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA ELÂNIA DE SOUZA** comissionada Assessor 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 08/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/10/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0F6EE02A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 623/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **THIAGO FELIPE DO NASCIMENTO FERRAZ** comissionado Assessor Especial IV 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 09/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/10/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:44E0E071

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 624/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALESSY GOMES DE SÁ NASCIMENTO CAMILO** efetiva Professora Primário 07 (sete) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 09/09/2022 com retorno em 17/09/2022 lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3CB87DBB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 625/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, o auxílio locomoção, visto percorrer 14 km, (ida e volta) de sua residência à Escola José Ferreira da Silva, lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, gratificação de 50,00 (oitenta reais) conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.
Betânia, 09 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FAB64B62

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 626/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA NADJA DE SOUZA RODRIGUES** efetiva Professora Fundamental I 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 09/09/2022 com retorno em 24/10/2022 lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:479CFEF8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 627/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CELENE BARROS DA SILVA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 11/09/2022 com retorno em 16/03/2023 lotada na Secretaria de Saúde, e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1EB93302

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 628/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 13/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/10/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:53633E54

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 629/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PENHA FERRAZ** efetiva professora 60 (sessenta) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 12/09/2022 com retorno em 16/03/2023 lotada na Secretaria de Saúde, e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:82BAF161

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 630/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GENY TEOTÔNIO DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 12/09/2022,com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:007FF39F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 631/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSEFA ARLINDA DE JESUS,** efetiva Professor Habilitado, a progressão de faixa salarial, visto ter cursado o curso de **POS-GRADUAÇÃO** em **"PSICOLOGIA"** lotada na Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia, conforme certificado e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CF1C3860

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 632/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **KIARA MARIA DE ARAÚJO,** efetiva Professora, a progressão de faixa salarial, visto ter concluído o curso de **GRADUAÇÃO** e **POS-GRADUAÇÃO** lotada na Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia, conforme certificado e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:095FE4F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 633/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 12/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FD5D66EB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 634/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EDILENE MARIA DOS SANTOS** contratada Auxiliar de Serviços Gerais 07 (sete) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 13/09/2022 com retorno em 21/09/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E6FB9ECD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 635/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDINALDO ALVES DE LIMA** efetivo Guarda Municipal 30 (trinta) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 13/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/10/2022, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8B5BDF02

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 636/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARTINA FERREIRA DA SILVA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 60 (sessenta) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 14/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1E2B2D42

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 637/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELIANE ZILDA DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 15/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/10/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6056DE6B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 638/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADRICIA MORGANIA DA SILVA SOUZA** contratada Professora Fundamental I 07 (sete) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 16/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/09/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F778C71D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 639/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **ALÊSSY GOMES DE SÁ NASCIMENTO CAMILO**, efetiva, Professor Primário, 180 (cento e oitenta) dias de licença a maternidade a contar do dia 17/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/03/2023, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:00B376AF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 640/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CICERA ROBÉLIA DOS SANTOS SILVA**, efetiva Professor Primário 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 19/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 19 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:593BAC78

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 641/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARINEIDE MARIA NOGUEIRA**, efetiva Professora 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 20/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2417E6DE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 641/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DOUGLAS UMBUZEIRO GOMES DE LIMA MENEZES** comissionado Auxiliar Administrativo 04 (quatro) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 21/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/09/2022, lotado na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0FB752A5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 643/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE** efetiva Professor Aulista 07 (sete) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 26/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:91BED88E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 644/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA** efetiva Professora 60 (sessenta) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 08//08/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/10/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D3877626

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 645/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **WELLINGTON DE SOUZA SILVA** comissionado Assessor 07 (sete) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 28//09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/10/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4BBF3269

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 646/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VALDEREIZ BENEDITO DE MENEZES** comissionado Assessor 03 (três) dias de licença médica para o tratamento de saúde a contar do dia 28//09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotado na Secretaria de Agricultura conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:97C6A84A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 647/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **TAINÁ LARISSA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES** comissionado Secretaria de Controle Interno 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022 a contar do dia 28//09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/10/2022, lotado na Secretaria de Controle Interno conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A3227C74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 648/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS**, efetiva Agente Administrativa 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 30/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/10/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:075509E1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 649/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUZIMAR ALVES DOS SANTOS SOUZA,** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, a gratificação do auxilio locomoção, no valor de R$ 50,00 (cinquenta), reais visto percorrer 15 km, de sua residência a Escola José Ferreira localizada no sitio Riacho Fechado, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2D8C194C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10043/2022

O Secretário de Turismo do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão Eletrônico n° 10043/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração e iluminação natalina, para a festividade do ciclo natalino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2022, em favor da seguinte empresa **RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LIMITADA**, **CNPJ 04.960.429/0001-81**, com sede na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2801-Torre C, CXPST 383, município do Recife, estado de Pernambuco, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote único, no Valor Global de R$ 138.358,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura da Prefeitura de Bezerros

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:EF6A4772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
RATIFICACAO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2022. Processo Nº: 00007/2022. SDL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço de Urbanização e Iluminação da Área Eterna da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Z Paula Construcoes Eireli. CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor R$96.678,30(Noventa e seis mil, seicentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Bom Jardim, 09/12/2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA.
Presidente da Câmara de Vereadores do Bom Jardim.

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:EE2EBC5D

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 00007/2022. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço de Urbanização e Iluminação da Área Externa da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal do Bom Jardim: 33903999. Contratado: Z Paula Construcoes Eireli. CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor R$96.678,30 (Noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: de 09/12/2022 a 31/12/2022.

Bom Jardim, 09/12/2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA.
Presidente da Câmara de Vereadores do Bom Jardim.

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:CCEFEC04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 145.616.204-78 e Cédula de Identidade Nº 1.392.718 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B574685C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha atender as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 22/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 09 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F3E616D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 22/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 09 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C5EAD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 23/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 09 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:27274FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de combustíveis, para suprirem a necessidade de abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 23/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 09 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D9C1B6C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA Nº 18/2022.

PORTARIA Nº 18/2022.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE BREJINHO – PE (**FUNPREBRE**)**,** no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 70 da Lei n.º 271/2006,
Considerando a decisão do TCE-PE, nos atos do processo nº 2210000-3, de 07 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR o benefício de pensão vitalícia concedida em favor de JOSÉ CAIANA DE SOUZA, (CPF: 259.357.981-15) cujo Ato se deu por força da PORTARIA nº 001/2021 de 04 de novembro de 2021, publicada aos 11/11/2021, na edição 2959, do Diário Oficial de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho (PE) em, 07 de dezembro de 2022.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8A2B3BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 241/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Andriely Naiara Gomes dos Santos,** titular do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para dia 01 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1337422B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 242/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Carlos Alberto Justino da Silva,** titular do cargo de Fiscal I, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F117AF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 243/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Cleonice Batista de Souza,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:412A9A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 244/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Daniel Alves Araújo,** titular do cargo de Agente de Combate as Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A6F92822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 245/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Ednalva Maria de Sousa Rodrigues,** titular do cargo de Coordenadora Pedagógica, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:328B9587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 246/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Emanoel Sidney Neto,** titular do cargo de Assistente de Controle Interno, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de dezembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7A8CC012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 247/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Franciely Maria Rodrigues de Lucena,** titular do cargo de Secretária de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7D7EB106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 248/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Giglyella Cinkette de Souza Lucena,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C696E27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 249/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Gleiza Jordânia Lucena Marques,** titular do cargo de Coordenadora Pedagógica, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0FE53739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 250/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Jacinto Delfino de Sousa,** titular do cargo de Diretor de Atividades II, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8EDBA6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 251/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Laura Rangel da Silva,** titular do cargo de Diretor de Atividades II, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F09BAC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 252/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Manoel Da Costa Medeiros,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de dezembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:01CE6454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 253/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria do Carmo Firmino Silva Vilarim,** titular do cargo de Técnico Administrativa I, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:17423729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 254/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria Maiza de Lima Sousa,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9D44C988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 254/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria Maiza de Lima Sousa,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C103DE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 255/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Ricardo Gomes de Vasconcelos,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:46F25D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 256/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Soleaneide Janaina da Silva,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:755EA690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 257/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento da Conselheiro Tutelar, protocolado nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** a manifestação do Ministério Público de Pernambuco, através da Promotora Luciana Carneiro Castelo Branco,
R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER**, a Srº **Andriely Naiara Gomes dos Santos,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Matrícula Funcional nº 143080,**para gozo das férias referentes a 2021**, a partir de 1º de dezembro de 2022.
Art. 2° - **NOMEAR**, o 12º suplente do conselho tutelar para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o gozo das férias mencionada no Art. 1º, o Sr. **MARCOS MENDONÇA MAIA**, portador do CPF nº 700.691.014-50.
Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro nomeado durante o gozo das férias, ora concedida, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento, apenas pelo exato período de desempenho do cargo de conselheiro tutelar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
- Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8C8D09BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA Nº 004/2022 AO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, de 28 de novembro de 2022, onde:

SE LÊ: Item 10.2 – (…) ou através do e-mail, fachucarh@gmail.com

LEIA-SE: Item 10.2 – (…) ou através do e-mail: **rhfachuca@fachuca.com.br**

SE LÊ: Anexo I – Cronograma de Atividades
LOCAL: FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n – Destilaria – Cabo de Santo Agostinho ou através do e-mail: rhfachucarh@fachuca.com.br

LEIA-SE: Anexo I – Cronograma de Atividades
LOCAL: FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n – Destilaria – Cabo de Santo Agostinho ou através do e-mail: **rhfachuca@fachuca.com.br**

Ficam mantidos os demais termos do Edital 001/2022.

Cabo, 09 de dezembro de 2022

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:3AB93EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº140/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº140/2022 CELEBRADO EM 18 DE AGOSTO DE 2022 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE - E A EMPRESA JOSEMARCIA GOMES DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001-75, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, instalada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro, Agrestina, PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, telefone: (81) 3744-1444, (81) 99982-7811, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato representada por seu bastante titular a Sra. Claudia Gissely de Oliveira Mendes Gomes, inscrita no CPF nº045.100.494-07, denominado simplesmente CONTRATADO**,** resolve apostilar o Contrato nº 140/2022, conforme Processo nº012/2022 – Pregão nº007/2022, tendo por objeto o fornecimento parcelado de PNEUS, destinados à

manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração no Contrato nº140/2022, celebrado em 18 de agosto de 2022, por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A empresa ora contratada **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, instalada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro, Agrestina, PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, realizou alteração no Contrato Social em 19/10/2022, a mesma alterou a razão social, passando a se chamar **BIG MAGAZINE LTDA**, e o alterou o quadro societário da empresa, saindo a sócia/titular a Sra. Josemarcia Gomes da Silva, inscrita no CPF nº044.165.494-07, e **ingressou a sócia/titular** a **Sra Claudia Gissely de Oliveira Mendes Gomes**, inscrita no CPF nº045.100.494-07, passando a ser a única responsável legal da empresa. Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8C17214E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº119/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº119/2021 CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE - E A EMPRESA JOSEMARCIA GOMES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Presidente Kennedy, 126, - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.619/0001-02, por intermédio do Secretário Municipal de Transporte o Sr. Vantuil Luís Alves de Almeida, portador do CPF nº 157.386.668-79 infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, instalada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro, Agrestina, PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, telefone: (81) 3744-1444, (81) 99982-7811, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato representada por seu bastante titular a Sra. Claudia Gissely de Oliveira Mendes Gomes, inscrita no CPF nº045.100.494-07, denominado simplesmente CONTRATADO**,** resolve apostilar o Contrato nº 119/2021, conforme Processo nº009/2021 – Pregão nº007/2021, tendo por objeto o fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES destinados à manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, para um período de 12 meses, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração no Contrato nº119/2021, celebrado em 23 de julho de 2021, por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A empresa ora contratada **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, instalada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro, Agrestina, PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, realizou alteração no Contrato Social em 19/10/2022, a mesma alterou a razão social, passando a se chamar **BIG MAGAZINE LTDA**, e o alterou o quadro societário da empresa, saindo a sócia/titular a Sra. Josemarcia Gomes da Silva, inscrita no CPF nº044.165.494-07, e **ingressou a sócia/titular** a **Sra Claudia Gissely de Oliveira Mendes Gomes**, inscrita no CPF nº045.100.494-07, passando a ser a única responsável legal da empresa. Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2022.

VANTUÍL LUÍZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0FD261FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº139/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº139/2021 CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE - E A EMPRESA JOSEMARCIA GOMES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Presidente Kennedy, 126, - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.619/0001-02, por intermédio do Secretário Municipal de Transporte o Sr. Vantuil Luís Alves de Almeida, portador do CPF nº 157.386.668-79 infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, instalada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro, Agrestina, PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, telefone: (81) 3744-1444, (81) 99982-7811, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato representada por seu bastante titular a Sra. Claudia Gissely de Oliveira Mendes Gomes, inscrita no CPF nº045.100.494-07, denominado simplesmente CONTRATADO**,** resolve apostilar o Contrato nº 139/2021, conforme Processo nº013/2021 – Pregão nº009/2021, tendo por objeto o fornecimento parcelado de PNEUS E CÂMARAS destinados à manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, para um período de 12 meses. **ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração no Contrato nº139/2021, celebrado em 29 de setembro de 2021, por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A empresa ora contratada **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, instalada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro, Agrestina, PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, realizou alteração no Contrato Social em 19/10/2022, a mesma alterou a razão social, passando a se chamar **BIG MAGAZINE LTDA**, e o alterou o quadro societário da empresa, saindo a sócia/titular a Sra. Josemarcia Gomes da Silva, inscrita no CPF nº044.165.494-07, e **ingressou a sócia/titular** a **Sra Claudia Gissely de Oliveira Mendes Gomes**, inscrita no CPF nº045.100.494-07, passando a ser a única responsável legal da empresa. Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2022.

VANTUÍL LUÍZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B2373425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Fundo Municipal de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE.** A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). Empresas HABILITADAS: **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº24.363.073/0001-06, instalada Rua São Roque, 134, Sala A - Nossa Senhora Das Dores – Caruaru/PE – CEP: 55.004-390 e a empresa **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, instalada na Rua Maria De Lourdes Case Porto, 51, Sala 904, Mauricio De Nassau – Caruaru/PE. Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Não Havendo nenhuma interposição de recurso no prazo mencionado, fica marcado a data prévia de abertura do envelope n°002 - Propostas de Preços para o dia **21 de dezembro de 2022 às 09h00min**, no endereço da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Boa Vista, 977, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha**.**

Cachoeirinha/PE, 09 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:61D4471D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº. 71/2022 GAB-PREFEITO

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS PROXIMOS DIAS 8 E 9 DE DEZEMBRO EM VIRTUDE AO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E AO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro deste ano ocorre o dia de Nossa Senhora Imaculada da Conceição, padroeira da cidade , portanto feriado municipal;

CONSIDERANDO que Estados e Municípios costumam reduzir seus horarios em dias de jogo da COPA, inclusive o governador do Estado de Pernambuco decretou ponto facultatito dia 09/12/2022

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia **08 de dezembro de 2022**, em virtude do ao dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, padroeira da cidade.

Art. 2° - PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia **09 de dezembro de 2022**, em decorrencia dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA.

Art. 3º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 4º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 12 de dezembro de 2022, a partir das 08:00 horas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Calumbi/PE, em 07 de dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:34813698

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°179/2022 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1° Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos

profissionais da Educação do Municípios de Calumbi:- CACS-FUNDEB de acordo com a lei n°686-2021 em 18 de março de 2021.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR
Marcos Aurelio Cordeiro Siqueira
CPF: 620.456.164-53

Vera Lucia Gomes Teles
CPF:009.058.414-76

SUPLENTE
José Antônio de Moraes Simões
CPF:834.377.544-91

Mauricéia Bezerra de Lima Cariri
CPF: :834.377.544-91

Representantes dos Professores da Educação básica pública:

TITULAR
Maria Lucimar do Nascimento Pereira. - **PRESIDENTA**
CPF: 907 177 914 91

SUPLENTE
Maria da Penha Araújo
CPF:496.920.894-87

Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

TITULAR
Walkirya Alves Simões Campos- **VICE- PRESIDENTA**
CPF: 821.197.164-04

SUPLENTE
Telma Nancy Alves Feitosa
CPF: 821.204.474-20

Representantes dos servidores técnico-administrativos:

TITULAR
Maria do Socorro de Melo Souza- **SECRETÁRIA**
CPF:901.533.244-49

SUPLENTE
Vilanilda de Souza Leite Lima
CPF: 766.991.614-15

Representantes dos pais dos alunos da educação básica pública:
TITULAR
Ana Paula de Melo Lima Rodrigues
CPF: 066.481.974-55

SUPLENTE
Ana Maria da Silva
CPF: 041.080.334-00

TITULAR
Francileide Principe de Lima
CPF: 059.609.0274-11

SUPLENTE

Mônica Cristina Alves de Souza
CPF: 097.583.714-10

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

TITULAR
Gilvan Pereira dos Santos
CPF: 158.881.204-99

SUPLENTE
João Vitor Monteiro da Silva
CPF: 174.495.944-71

Estudantes Secundaristas

TITULAR
Flávio Rian Pereira de Lima
CPF: 088.384.934-80

SUPLENTE
Sara Graziele da Costa Santos
CPF: 113.688.954-09

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR
Maria Eliane Barbosa
CPF: 69774994515

SUPLENTE
Manoel dos Santos Silva
CPF: 766.995.104-44

Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR
Rita Ricacia Pereira Florentino
CPF: 834.384.834-91

SUPLENTE
Sidiney Araújo de Lima
CPF: 120.924.054-89

Representante de Organizações da Sociedade Civil:

TITULAR
Afonso Mateus da Silva
CPF:666.915.674-04

SUPLENTE
Ana Paula Pereira da Silva
CPF:015.495.544-25

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 09 de dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:EDB0B5B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021
CONTRATADA: RF CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, ESTABELECIDA A AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES Nº 444 – SALA 507 – MAURICIO DE NASSAU – CARUARU - PE – CNPJ Nº 41.401.949/0001-80.
OBJETIVO CONTRATADO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESPECIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO.
DO PREÇO: Faz-se necessário aumento do Valor Contratado em mais R$ 10.867,52 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); ficando o Valor Total do Contrato em R$

1.273.438,81 (um milhão duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), aumento acumulado sobre o valor contratado correspondente a 9,86%.
DO PRAZO: O prazo de entrega dos serviços permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido alterações de projeto, tecnicamente necessárias, que impactaram em acréscimos e reduções de quantidades de serviços, faz-se necessário aumento do Valor Contratado. O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 07 de dezembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3D162CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 - CONCORRÊNCIA N° 004/2022
CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68.
OBJETIVO CONTRATADO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS NA REDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO – PE
DO PREÇO: Existe a necessidade de aumento do Valor Contratado em mais R$ 455.056,75 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Ficando o Valor Total da obra em R$ 8.308.122,42 (oito milhões trezentos e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), aumento correspondente 5,79%. Os serviços suprimidos foram acordados entre as partes.
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra permanece o mesmo
DA FUNDAMENTAÇÃO: Após o início das obras, depois da demolição do prédio antigo existente, verificou-se divergência na topografia, conferida a topografia, constatou-se que teríamos volumes diferentes na terraplanagem e muro de arrimo, aumentando-se essas quantidades. A fiscalização detectou necessidade de adequações no canteiro de obras e administração local, para que elas ficassem, de maneira mais técnica, correspondente a realidade da obra. A empresa contratada, detectou que nas quantidades de ferro do projeto, estava a menor, fato constatado também pela fiscalização da prefeitura. Foi solicitado ao calculista a revisão do projeto, após constatação das diferenças por ele, verificou-se necessidade de aumento das quantidades. Foi verificado existência de incompatibilidade no preço da pintura da estrutura metálica, sendo feito as mudanças necessárias para redução dos custos desses serviços. Devido aos aspectos técnicos verificados acima, conforme planilha e memória de cálculo em anexo, existe a necessidade de aumento do Valor Contratado. Os serviços suprimidos foram acordados entre as partes. O prazo de entrega dos serviços permanece o mesmo. O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 07 de dezembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:86A74E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$1.402.714,70.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 08/12/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2D1CA39B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO FMAS Nº 053/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através da Secretária Municipal de Assistência Social,**NOTIFICA**a Empresa**ZL COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº**05.946.524/0001-93**, para cumprir a ordem de fornecimento encaminhada dia 14/10/2022, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2022/SRP, Processo Licitatório N° 014/2022, que tem como objeto o**Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**. A entrega deverá acontecer no prazo máximo de**05 (cinco) dias úteis**contados da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, por sua aceitação.

Chã Grande - PE, 08 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EDD1353A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 019/2022 - FME-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 007/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 019/2022 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAES - DISTRITO MARAVILHA. CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: Até 27/02/2023.

Custódia, 27/10/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Gestora do FME. (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2022. Alteração de valor do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAES - DISTRITO MARAVILHA**. Contratado: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor inicial do contrato: R$ 356.550,47, valor acrescido: R$ 87.318,51, correspondente a 24,49896%, ficando o total de R$ 443.868,98.

Custódia, 01/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Gestora do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DBD4E487

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO
Processo Nº: 039/2022. FME. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Serviço. Anulação do Pregão Eletrônico Nº 012/2022 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCACIONAL "TECNOLOGIAS DA EDUCAÇÃO", COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. Valor: R$ 1.753.811,29.A Gestora do Fundo Municipal de Educação. Comunica a anulação do Processo Nº: 039/2022. FME. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Justificativa: Razões de interesse público com base no processo TC nº 22101030-0. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 09/12/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:83951E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N°582/2022

Dormentes, 21 de Novembro de 2022.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **ROSILÂNIA RODRIGUES DA SILVA** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **3079**, para ocupar doravante a função de Auxiliar de gestão, na Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta dias) correspondente a **28 de outubro de 2022 a 26 de novembro de 2022.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativa e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3748ED0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N°583/2022

Dormentes, 1º de dezembro de 2022.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal SARA JANE SANTANA MACEDO que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **2839**, para ocupar doravante a função de Bibliotecária, por um período de 30 (trinta dias) correspondente a **27 de novembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativa e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3A714549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-PMD/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-PMD/2022.

Pregão Eletrônico nº 049-PMD/2022. **Processo Licitatório nº 081-PMD/2022**. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Implemento Agrícola - GRADE ARADORA HIDRÁULICA para uso em trator agrícola.. Valor estimado: R$ 57.868,39 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 26 de dezembro de 2022, às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia 26 de dezembro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.
Dormentes (PE), 09 de dezembro de 2022
. *LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES* –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FAD5B97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 013-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025-FMS/2019, INEXIBILIDADE Nº 005-FMS/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025-FMS/2019, INEXIBILIDADE Nº 005-FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JAIRO GRNAJA ALBUQUERQUE- ME. OBJETO: Prestação de Serviços de consultas e procedimentos oftalmológicos e tonometria, fundoscopia e mapeamento de retina, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz. Município de Dormentes-PE. Contratado: **JAIRO GRANJA ALBUQUERQUE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº28.322.609/001-04**. Termo Aditivo Nº: 003. Nova vigência; 27/11/2022 a 26/11/2023.

Dormentes-PE, 27 de novembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6DBF5041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 029-FMS/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036-FMS/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 004-FMS/2018, CREDENCIAMENTO Nº 004-FMS/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 029-FMS/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036-FMS/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 004-FMS/2018, CREDENCIAMENTO Nº 004-FMS/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C J DE MACEDOSERVIÇOS MEDICOS-ME. OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais e ultrassonografias complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Dormentes/PE, conforme especificado no Anexo III do Edital. Município de Dormentes-PE. Contratado: **C J DE MACEDO SERVIÇOS MEDICOS-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.261.238/0001-57**. Termo Aditivo Nº: 004. Nova vigência; 19/11/2022 a 18/03/2023.

Dormentes-PE, 21 de novembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:27C91F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 001/2022 – SMS

1. Assunto:
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PERÍODO DE ASCENSÃO DE CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO ATUAL.
2. Contextualização:
Considerando que a OMS alerta que ainda estamos em situação pandêmica relacionada à COVID-19 e que apesar da melhora do perfil epidemiológico e do avanço nas coberturas vacinais, devemos ser cautelosos para evitar um recrudescimento e piora dos indicadores, principalmente os referentes às internações e óbitos;
Considerando que, a vacinação contra a COVID-19, é capaz de reduzir os riscos oferecidos pelas novas variantes, e que a busca pelo reforço deve ser realizada conforme as indicações das instituições competentes;
Considerando que, mesmo com o fim do decreto de emergência em saúde pública, o monitoramento de casos se mantém constante, a fim de se proceder com medidas de controle de acordo com o perfil epidemiológico encontrado de forma oportuna e efetiva;
Considerando o aumento na transmissibilidade de casos de Covid-19, bem como de óbito, a partir da semana epidemiológica 47, conforme planilhas a seguir:

Considerando a sazonalidade das doenças de transmissão respiratória;
A Secretaria Municipal de Saúde de Exu, vem, por meio desta Nota Técnica, **RECOMENDAR:**
I – USO DE MÁSCARA.
a) As **repartições públicas municipais** devem exigir o **uso obrigatório de máscara**, por seus funcionários e usuários;

b) A População em geral deve manter o uso de máscaras em ambientes que contenham aglomeração de pessoas, em especial em locais fechados e de longa permanência.

II- ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19

Devem os profissionais de saúde da rede pública e privada, bem como os profissionais da assistência social, manter atualizados seus respectivos cartões de vacinação contra a Covid-19.

A população em geral deve manter atualizado seu esquema vacinal contra a Covid-19, conforme sua faixa etária, lembrando que para isso, existem pontos de vacinação em todos as 12 Unidades Básicas de Saúde do município, mantendo as indicações conforme segue:

CRIANÇAS DE 6 MESES A 2 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS – Esquema Primário (D1, D2 e D3);

CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS – Esquema Primário (D1 e D2);

CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS – Esquema Primário (D1 e D2);

ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS – Esquema Primário (D1 e D2) e uma Dose de Reforço (DR);

ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS IMUNOSSUPRIMIDOS, INCLUINDO GESTANTES E PUÉRPERAS IMUNOSSUPRIMIDAS – Esquema Primário (D1 e D2), Dose Adicional (DA) e Dose de Reforço (DR);

PESSOAS DE 18 A 39 ANOS, NÃO GESTANTES OU PUÉRPERAS:

Coronavac, Astrazeneca e Pfizer: Esquema Primário (D1 e D2), e Dose de Reforço (DR) com Astrazeneca, Janssen ou Pfizer.

Janssen: Esquema Primário (Dose Única), e duas doses de reforço (DR e DR2) com Astrazeneca, Janssen ou Pfizer;

PESSOAS DE 18 A 39 ANOS, GESTANTES E PUÉRPERAS – Esquema Primário (D1 e D2) e Dose de Reforço (DR);

A PARTIR DE 18 ANOS, GESTANTES OU PUÉRPERAS, IMUNOSUPRIMIDAS – Esquema Primário (D1 e D2), Dose Adicional (DA) e duas Doses de Reforço (DR e DR2);

A PARTIR DE 18 ANOS, IMUNOSSUPRIMIDOS, NÃO GESTANTE OU PUÉRPERAS:

Coronavac, Astrazeneca e Pfizer: Esquema Primário (D1 e D2), Dose Adicional (DA), e duas Doses de Reforço (DR e DR2).

Janssen: Esquema Primário (Dose Única), Dose Adicional (DA), e três doses de reforço (DR, DR2 e DR3).

PESSOAS A PARTIR DE 40 ANOS, NÃO GESTANTE OU PUÉRPERA:

Coronavac, Astrazeneca e Pfizer: Esquema Primário (D1 e D2) e duas Doses de Reforço (DR e DR2).

Janssen: Esquema Primário (Dose Única) e três doses de reforço (DR, DR2 e DR3).

PESSOAS A PARTIR DE 40 ANOS, GESTANTES OU PUÉRPERAS - Esquema Primário (D1 e D2) e duas Doses de Reforço (DR e DR2).

III- TESTAGEM PARA DETECÇÃO DA COVID-19

São disponibilizadas testagens diárias, nas unidades básicas de saúde e no Centro de Testagem Covid, mantendo as seguintes indicações para utilização de testes rápidos de antígenos:

Indivíduos sintomáticos suspeitos de COVID-19 atendidos em qualquer serviço de saúde do SUS, com SG ou SRAG;

Contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 (rastreamento e monitoramento de contatos), conforme estratégia de rastreamento de contatos;

Triagem de pacientes sintomáticos que necessitam de internação, com o objetivo de otimizar a busca de leitos adequados;

Triagem dos usuários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

IV- PROFISSIONAIS DO HMJPS

Profissionais do Hospital Municipal José Pinto Saraiva, quando sintomáticos suspeitos de COVID-19, devem informar ao chefe imediato no primeiro dia de sintoma e caso seu plantão seja entre o 3º e 7º dia, devem realizar a testagem no próprio hospital, apresentando o laudo ao chefe imediato para providências necessárias.

OBSERVAÇÃO: Tais recomendações poderão ser modificadas de acordo com as novas evidências que surgirem e/ou cenário epidemiológico apresentado.

Exu-PE, 06 de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:1E40F7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 206/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Luzia Alves Diniz, matrícula nº 491 e emitido pelo Hospital Mestre Vitalino.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Senhora **Luzia Alves Diniz**, matrícula Nº 491, ocupante do cargo de Professora, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa enferma da família. referente ao período de 06 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Flores - PE, em 01 de dezembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5CE0CF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 080/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 014/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS NA AV. DEPUTADO ESTADUAL WILSON FLORENTINO SANTANA E NA RUA MARIA EDMÉA MARTINS SANTANA NA SEDE DO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **Claelmo Xavier dos Santos - ME,** inscrita no CNPJ: **42.144.657/0001-72,** vencedora do certame com o valor global de **R$ 122.420,24 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 09/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:545B0CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022. Objeto: Adição de R$ 24.614,15 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), correspondente a 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor atual

para R$ 263.928,54 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Contratado: CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65.

Gameleira/PE, 07 de dezembro de 2022.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BCBA22D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 034/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamneto do Governo Federal, para o Sistema Único de Assistencia Social- SUAS ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO que O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, em reunião ordinaria no dia 08/12/2022, na casa dos conselhos, analisou e deliberou sobre o Plano de Ação para co-financiamneto do Governo Federal, para o Sistema Unico de Assistencia Social- SUAS, ano 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para co-financiamneto do Governo Federal, para o Sistema Unico de Assistencia Social- SUAS, ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Garanhuns, 08 de Dezembro de 2022.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DCCAE03

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 052/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) QUITÉRIA MARIA DE LOURDES MARTINS".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **QUITÉRIA MARIA DE LOURDES MARTINS (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.° 2.288.580 SDS/PE, CPF n.° 808.986.294-20, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **ANTONIO AUGUSTO MARTINS,** Matrícula n.° 2167, no cargo de Pedreiro, Nível PE 10, Portador(a) do RG n.° 1.050.656 SDS/PE, CPF n.° 124.791.364-34, falecido(a) em **11 de novembro de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 07 de dezembro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0120A212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de estojo porta-lápis para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil/Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: R. J. SOUZA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 35.718.402/0001-00**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 161.820,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais).**

Garanhuns, 02 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:075AB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARPNº 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 17.238.558/0001-02. **VALOR REGISTRADO:R$ 17.226,65 (Dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ED5EA013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 33.859.616/0001-71. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 24.775,76 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:81A906C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 03.829.590/0001-58. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 475.344,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9625C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 217/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

CONTRATO Nº 217/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: R. J. SOUZA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **35.718.402/0001-00**. **Objeto**: **aquisição de estojo porta-lápis para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil/Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R$ R$ 161.820,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5DDB7321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 218/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

CONTRATO Nº 218/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto**: **Aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. VALOR: R$ 17.226,65 (Dezessete mil, duzentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0C39A203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 219/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

CONTRATO Nº 219/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.859.616/0001-71. **Objeto**: **Aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. VALOR: R$ 24.775,76 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BDE48D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

CONTRATO Nº 220/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.829.590/0001-58. **Objeto**: **Aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. VALOR: R$ 475.344,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ACB0D04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Dispensa de Licitação nº 020/2022, referente ao Processo nº 0119/2022, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para contratação em caráter emergencial do fornecimento de material médico-hospitalar (fraldas descartáveis). Lotes 1 a 4 **Empresa:** LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº37.844.417/0001-40. Localizada na Rua das Moças, 394, Arruda, Recife - PE. **Valor:** R$49.346,50 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).Lote 5 **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº08.778.201/0001-26. Localizada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife - PE. **Valor:** R$27.639,50 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Gravatá, 09 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:C9FBD2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 021/2022-CPL**, referente ao **Processo nº 120/2022-**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos.. **Itens 22, Empresa:** Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ nº 43.231.355/0001-02, localizada na Rua Gentil João Miorando, nº 154, Copas Verdes, Erexim-RS. **Valor:** R$11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). **Item 4 9 12 13 19 28, Empresa:** Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, localizada na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE. **Valor** R$65.761,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais). **Item 1 3, Empresa:** A.R Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, localizada na Av. Projetada, s/n, lot Parque Alvorada, Ampliação II, quadra 2C-C, lote 13, Boa Vista, Granhuns - PE. **Valor:** R$122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais). Lote 2 5 6 11 14 15 16 17 18 21 23 24 25 26 27 29 30 **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº08.778.201/0001-26. Localizada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife - PE. **Valor:** R$260.033,64 (duzentos e sessenta mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**Item 7 10 20**, RG2S, CNPJ Nº 31.905.076/0001-90, localizada na Rua Brasília, nº 617, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR. **Valor:** R$39.580,50 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Lotes 8 Empresa: NNMED Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Localizada na Rua Major Belmiro, 200, São José – Campina Grande – PB. Valor: R$5.140,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos.

Gravatá 09 de dezembro de 2022

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:BAF5797D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 018/2022,** referente ao **Processo nº 121/2022**, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a inexigibilidade de licitação visando a contratação da produção artística da peça "A ESCOLHIDA", para o Natal de Gravatá/2022 com o tema "A CAMINHO DO AMOR", através da ICETAG – INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE, representada por Maria Alyce de Lima Alves, cuja apresentação realizar-se-á nos dias 14 e 15 (ensaio geral), 16, 17, 18, 22, 23 e 25 de dezembro de 2022, na Rua Cleto Campelo, em frente a Prefeitura Municipal, segundo requerido nas condições estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, observando-se as cautelas da legalidade da Lei de Licitações e contratos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratada:** ICETAG – INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE, inscrita no CNPJ nº 09.031.642/0001-22, por sua representante legal Maria Alyce de Lima Alves, RG 10.619.504 SDS/PE**. Valor anual** R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 30 dias.

Gravatá/PE, em 09 de dezembro de 2022.

JAIME DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D07B11D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 019/2022,** referente ao **Processo nº 122/2022**, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a inexigibilidade de licitação visando a contratação da produção artística do espetáculo "O REENCONTRO", para o Natal de Gravatá/2022 com o tema "A CAMINHO DO AMOR", através da ADCE PRODUÇÃO CULTURAL, representante do Movimento de Dança Wanderson José, cuja apresentação realizar-se-á nos dias 15 (ensaio geral), 16, 17, 18, 22, 23 e 25 de dezembro de 2022, na Praça Rodolfo de Moraes e no pátio de eventos Chucre Mussa Zarzar, segundo requerido nas condições estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, observando-se as cautelas da legalidade da Lei de Licitações e contratos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratada:** ADCE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.279.950/0001-60, por sua representante legal Dora Dimenstein, CPF 771.948.704-44**. Valor anual** R$ 929.700,00 (novecentos e vinte e nove mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 30 dias.

Gravatá/PE, em 09 de dezembro de 2022.

JAIME DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:99E1B842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
RESULTADO DE RECURSO

O Município de Igarassu/PE torna público o recurso administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº 050/2022**, cujo objeto refere-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SENDO ELES, MANTA TÉRMICA, FITA ADESIVA E GRAMPEADOR ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa**MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**. Resultado: Recurso Julgado PROCEDENTE**. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e na plataforma do Sistema Nacional de Compras - BNC.

Igarassu, 10 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:2ACA371E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
1º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 050/2022; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022;

Comunicamos a todos os interessados, que a Reabertura de sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SENDO ELES, MANTA TÉRMICA, FITA ADESIVA E GRAMPEADOR ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** ocorrerá no dia **13.12.2022 (terça-feira),** às **10h** *(horário de Brasília)***,** na plataforma do Sistema Nacional de Compras - BNC, para darmos sequência ao certame.

Igarassu, 09 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:4C50DBF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 012227/2022

ITACURUBA PREV
Processo: 008/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2022 **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI). **Contrato:** 012227/2022. **Contratada:** Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV S.A. **CNPJ:** 42.422.253/0001-01. **Valor Contratado:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Empenho**: 029/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura digital. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Itacuruba/PE, 09/12/2022

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AC85F1D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública municipal. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 23/12/2022. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h00min. INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 5.668.684,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia.
Itaíba/PE, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO MARCELO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desen. Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6F442FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2021

Número do Contrato: 00118/2021. Nº Processo: 00055/2021. Tomada de Preços nº 0015/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. C3 Engenharia Ltda ME – CNPJ: 20.198.694/0001-20 - Contratada. Objeto: Da Alteração Do Valor e Preço: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 49.051,40 (quarenta e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 878.197,10 (Oitocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos), perfazendo um percentual de 6,41%. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 00015/2021". As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 09/12/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FAF9B9F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Licitatório Nº: 054/2022/PMJ
-Credenciamento Nº 004/2022

-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA, PARA ABASTECIMENTO DE RESERVÁTORIOS, MANUTENÇÃO DE JARDINS E ARBORIZAÇÃO, LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, FEIRA LIVRE E LIMPEZAS EM GERAL, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
- Contrato: 070/2022
- Contratado: **PAULO ANTONIO DE SOUZA**, CPF sob o n° 142.849.874-53
- Contrato: 071/2022
- Contratado: **ALMIR CÉSAR DA SILVA**
CPF sob o n° 023.930.804-22

PREÇO POR HORA (PIPA - AGUA BRUTA)	
CUSTO PIPA	147,26
KM MÉDIA POR DIA	7,36
TOTAL	R$ 20,00

JATOBÁ -PE, 15 de novembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

KLEYTON SOUZA LIMA
Secretário de Agricultura E Pecuária

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:89F861AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 08/12/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 7B45CA0C**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "-Processo Licitatório Nº: 011/2021/PMJ
-Credenciamento Nº 001/2022" (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "Processo Licitatório Nº: 011/2022/PMJ
"Credenciamento Nº 001/2022"

JATOBÁ/PE, 09 de dezembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5AE6A3DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado 07/12/2022, emitido pela Consultoria Jurídica da CPL, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº 014/2022, a Dispensa de Licitação nº 010/2022, que tem por Locação de um imóvel situado na Rua Limoeiro, nº 70, pertencente a Paroquia de Jatobá, destinado a sediar o Programa Cozinha Comunitária, deste Município, CNPJ sob o nº 10.878.339/0006-53, destinado ao uso da Secretaria de Assistência Social, cuja locação será para um período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Jatobá, 08 de dezembro de 2022.
ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito,
Fundo Municipal de Assistencia Social do Jatobá/PE
DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FFD5F998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- SRP Nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa que execute o fornecimento de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 176.988,62 (cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos. Abertura: 22/12/2022 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F7966031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado 07/12/2022, emitido pela Consultoria Jurídica da CPL, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº 022/2022, a Dispensa de Licitação nº 009/2022, que tem por finalidade a locação de imóvel, situado na BR 110, S/N, nesta Cidade, pertencente a Sra. Maria Valdirenes Pontes da Silva, CPF nº 056.840.404-11, destinado ao uso da Secretaria de Saúde, o programa de Estratégia de Saúde da Família- ESF VI, CNES 2349434, cuja locação será para um período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Jatobá, 08 de dezembro de 2022. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA – Prefeito, Fundo Municipal de Saúde de Jatobá-PE, CNPJ n.º 11.263.257/0001-52, GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9B18B0C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/PMJA

- **OBJETO Descr:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola e Grade Aradora), em conformidade com o Convênio MAPA nº 908116/2020, conforme disposições e especificações constantes no edital e seus anexos.

- **Empresas vencedoras/Valor**: **ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI**(CNPJ: 05.476.456/0001-46) com o item 1 no valor total de R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais);**PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**(CNPJ: 44.380.430/0001-51) com o item 2 no valor total de R$ 231.800,00

(duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais) e; **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**(CNPJ: 41.389.018/0001-04) com o item 3 no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

João Alfredo, 09 de dezembro de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:185F2CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/PMJA

- **OBJETO Descr:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola e Grade Aradora), em conformidade com o Convênio MAPA nº 908116/2020, conforme disposições e especificações constantes no edital e seus anexos.

- **Empresas adjudicadas/Valor**: **ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI**(CNPJ: 05.476.456/0001-46) com o item 1 no valor total de R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais);**PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**(CNPJ: 44.380.430/0001-51) com o item 2 no valor total de R$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais) e; **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**(CNPJ: 41.389.018/0001-04) com o item 3 no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

João Alfredo, 09 de dezembro de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EF234CCC

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 061, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 27/11/2022 a **FELIX JOSÉ BARBOSA, CPF 192.282443-72,** beneficiário da ex-servidora JOSEFA SEVERINO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº. 583-1, falecida em 27/11/2022, aposentada no cargo de Professora Normal Médio P-1-A nos termos dos art. 40, § 7º da Constituição da República, com a redação da EC nº 103/2019, combinado com o art. 8º, I, art. 13, II, "a", art. 18, I e art. 19, I, todos da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2022.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:FAF88CE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/PMJA

- **OBJETO Descr:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola e Grade Aradora), em conformidade com o Convênio MAPA nº 908116/2020, conforme disposições e especificações constantes no edital e seus anexos.

- **Empresas Vencedoras/Valor**: **ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI**(CNPJ: 05.476.456/0001-46) com o item 1 no valor total de R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais);**PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**(CNPJ: 44.380.430/0001-51) com o item 2 no valor total de R$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais) e; **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**(CNPJ: 41.389.018/0001-04) com o item 3 no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

João Alfredo, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E1694B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2022 – Objeto: Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinado ao atendimento do Hospital Municipal, situado na sede do Município de Jucati/PE. Valor estimado R$ 1.471.016,00 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil dezesseis reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 13/12/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 23/12/2022. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 23/12/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de dezembro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:98F02927

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2022 – Objeto: Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (penso) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati. Valor estimado R$ 2.048.104,90 (dois milhões quarenta e oito mil cento e quatro reais e noventa centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 13/12/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 26/12/2022. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 26/12/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de dezembro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:22D81242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 303, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera e Nomeia Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência Municipal – FUNPRELAG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal nº 36/2005, de 30/12/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar e Nomear os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência Municipal – FUNPRELAG, abaixo relacionados:

CONSELHO DELIBERATIVO:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Monique de Amorim Rêgo Amaral TITULAR
Lucrécia Maria Gomes de Sá SUPLENTE
Josilene Amorim Nunes TITULAR
Armando Amorim Rêgo SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais – SINDSEMLG:

Adebaldo Nunes Gomes TITULAR
Carliane Rodrigues Coelho Gomes SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTELAG:

Dejacyele Sousa da Silva Carvalho Sá TITULAR
Marivânia Freire de Lima SUPLENTE

Representantes dos Aposentados e Pensionistas:

Maria do Socorro Braga TITULAR
Vanete Pereira Hipólito SUPLENTE
Representantes do Poder Legislativo:

Fernando Angelim Alves TITULAR
Rosineide de Sousa Silva Medeiros SUPLENTE

CONSELHO FISCAL:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Raquel Raissa Carmina Gomes de Sá Souza Amorim TITULAR
Zildene Leite da Silva SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTELAG:

Joseilde Paulino da Silva TITULAR
Mônica Pereira da Silva de Vasconcelos SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas:

Maria de Fátima Coelho dos Santos TITULAR
Ana Maria Ercina SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Josafá Pereira da Silva TITULAR
Inaldo Torres da Silva SUPLENTE

Art. 2º - A duração do mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 04 (quatro), sendo permitida a sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - A duração do mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, o qual deverá coincidir com a duração do Conselho Deliberativo, não sendo permitida a sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - As atividades pertinentes aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, ora nomeados, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 5º - Estabelecer que a data de vigência desta portaria seja retroativa a 07 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 21 de novembro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B08DB639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº. 018/2021 - PREFEITURA. **OBJETO**: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressões das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ/MF nº. 09.156.195/0001-38. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 11 (onze) meses, de 02 de janeiro de 2022 à 02 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 30 de dezembro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:7D8923AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Extrato do **Segundo Termo** Aditivo ao Contrato nº. 018/2021 - PREFEITURA. **OBJETO**: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP),

compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressões das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ/MF nº. 09.156.195/0001-38. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 11 (onze) meses, de 02/12/2022 a 12/11/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de dezembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:A608794F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS E LICENÇAS JUNTO A SEUS CONTRIBUINTES, EMPRESAS DE TELEFONIA, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$79.200,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **22 de dezembro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 09 de dezembro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:31CC5253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Machados – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA, órgão oficial da "Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico", para as farmácias, drogarias e empresas do ramo. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Jonatas de a Pereira. CNPJ: 22.603.775/0001-94, pelo valor de R$168.960,00.

Machados, 09/12/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Machados – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA, órgão oficial da "Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico", para as farmácias, drogarias e empresas do ramo. Itens 1, 2, 3: Jonatas de a Pereira. CNPJ: 22.603.775/0001-94, pelo valor de R$168.960,00.

Machados, 09/12/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0CF6A512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e autorização, datada de 05 de dezembro de 2022 e Termo de Inexigibilidade nº 008/2022, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico **da Banda Capim com Mel** para o evento da Tradicional Festa de Santa Luzia no município de Manari/PE. em praça pública, conforme solicitação desta Secretaria Municipal de administração, no valor **R$ 30.000,00(trinta mil reais)** estando o contrato por um período de 60 (sessenta)dias.

Assim procedendo a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **FRANSCISCO S. DA COSTA JÚNIOR**, inscrita sob o CNPJ 32.482.767/0001-90, com sede à Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125 –Iputinga- Recife-PE, CEP: 50.670-170.

Manari - PE, 07 de dezembro de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:25149C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA- PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR membros do Conselho Municipal e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Maria Edineide da Silva
SUPLENTE: Sara de Paula Torres Pereira

TITULAR: Marciana David Torres Gonçalves Lopes
SUPLENTE: Maria Diana Vieira da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Cleber Fabiano Gomes do Amaral
SUPLENTE: Dejackson Souza da Silva

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Marcia Lucieide Lopes Freire
SUPLENTE: Edilene Felicidade de Jesus Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Antônio Alves da Silva Neto
SUPLENTE: Luiz Carlos Lopes de Souza

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Cileide Clemilda Gomes
SUPLENTE: Romero João Bezerra

TITULAR: Maria de Fátima Nogueira da Silva
SUPLENTE: Maria do Socorro Pereira Cordeiro

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Geovane Jerônimo dos Santos
SUPLENTE: Daniela da Silva Santana

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

TITULAR: Maria de Lourdes Araújo dos Santos
SUPLENTE: Aline Cardoso Rodrigues Bezerra

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Dirce Alves Lucas
SUPLENTE: Maria da Saúde do Nascimento

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: João Altemar de Moura
SUPLENTE: Cristina Maria da Silva Oliveira

TITULAR: Davi Sérgio da Silva Santos
SUPLENTE: Maria Graciane dos Santos Sá

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

TITULAR: Maria José de Souza Silva
SUPLENTE: Rosa Lúcia da S. Souza

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

TITULAR: Maria das Dores dos Santos Silva
SUPLENTE: Marlene Gomes de Souza Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos , funcionais e financeiros, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mirandiba-PE, 09 de dezembro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:567B9A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413/2022

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 033 de 2022, publicado pelo Poder Executivo deste município de Mirandiba, estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9.394/96 que dispõe que os sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;
CONSIDERANDO a Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece na Meta 19 que, até 2016, deveria se efetivar a "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da lei 14.113,de 25 de dezembro de 2020 ,que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);
CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Avaliadora que coordenará o processo de Seleção dos profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, junto a instituição jurídica contratada para este fim, conforme prerrogativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 033/2022.
Art. 2º - Nomear**,** para compor a Comissão Avaliadora de que trata a presente Portaria, os seguintes representantes:

I – Secretária Municipal de Educação
Renata Maria de Souza Bezerra

II – Representante do Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal
Maria Adriana Alves Barros dos Santos

III – Representante do Departamento de Controle Interno do Poder Executivo Municipal
Vinicius de Souza Carvalho

IV – Representante da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal
Thiago Luiz Pacheco de Carvalho

V – Presidente do Conselho Municipal de Educação
Aline Cardoso Rodrigues Bezerra

VI – Presidente do Conselho do FUNDEB
Ana Lúcia da Silva

Art. 3º Os representantes da Comissão Avaliadora, previstos nos itens VI e VII deste artigo não poderão estar exercendo ou representando a categoria de Diretor Escolar no respectivo Conselho.
Art. 4º O processo de Seleção de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino será conduzido por uma instituição jurídica, contratada para este fim, e será supervisionado em toda sua execução pela Comissão Avaliadora.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 02 de dezembro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:6397D20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **EMESON CAUÊ LIMA BARROS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 108.330.394-58, RG 8.349.063, residente e domiciliado(a) na rua Quinze, nº 285, COHAB, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2022.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 06 de dezembro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:7D8AD5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 415/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **ISABELA DA SILVA NUNES**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 079.464.164-40, RG 7979361, residente e domiciliado(a) na Avenida Antônio Cavalcanti Novaes, nº 06, COHAB, Floresta - PE, CEP 56400-000, do cargo de **MERENDEIRA.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2022.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 07 de dezembro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:093D1AEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2022

O MUNICIPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO; CONSELHO FISCAL E GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2005.

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 256/2022 de 11 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONVOCA os interessados para o processo de escolha de membros do Conselho Delibertivo , do Conselho Fiscal e Gerência de Previdência do Fundo Previenciario do Município de Palmares/PE, para o período de 2023 a 2026, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização da eleição para escolha dos cargos de Gerente de Previdência, Assistente Administrativo Financeiro e Conselheiros (Deliberativo e Fiscal) do Fundo Previdenciário do Município de Palmares/PE, para o quadriênio 2023-2026.

Art.2º. Compete à Comissão Eleitoral:

Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos ocupantes para os cargos escolha de membros do Conselho Deliberativo , do Conselho Fiscal de Gerente de Previdência e de Assistente Administrativo Financeiro do FUNPREV;

Decidir dos recursos e das impugnações;

Designar os membros da mesa receptora dos votos;
Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
Providenciar credenciais para os fiscais;

Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;

Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

Designar membros da mesa de apuração dos votos;

Decidir os casos omissos neste Edital.

Art. 3º. Os cargos de Gerente de Previdência, Assistente Administrativo Financeiro e Conselheiros (Deliberativo e Fiscal) do FUNPREV, terão mandato de 04 (quatro) anos (2023-2026).

Parágrafo Único. O mandato previsto no caput poderá ser prorrogado em caso de atraso na posse.

Art. 4º. A eleição para os cargos de Gerente de Previdência, de Assistente Administrativo Financeiro e Conselheiros (Deliberativo e Fiscal) do FUNPREV, para o mandato 2023-2026, será feita pelos servidores efetivos municipais, através de processo eleitoral sob a responsabilidade da Comissão estabelecida pela Portaria nº 256/2022, em sufrágio universal, direto e secreto.

Art. 5º. São considerados eleitores todos os servidores efetivos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município dos Palmares, e ainda, do Poder Legislativo Municipal, além de inativos e pensionistas.

Parágrafo Único. Para o caso de eleitores pensionistas, somente terá direto a votar aqueles com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração disponibilizar à Comissão Eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias antes da eleição, um relatório analítico dos servidores efetivos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Palmares, para o fim de assegurar a condição de eleitor.

§ 1º. Caberá ao FUNPREV disponibilizar à Comissão Eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias antes da eleição, um relatório analítico dos segurados com direito a voto, para o fim de garantir a condição de eleitor, sob pena de não terem direito a voto.

§ 2º. Caberá ao Poder Legislativo disponibilizar à Comissão Eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias antes da eleição, um relatório analítico dos servidores efetivos com direito a voto, para o fim de assegurar a condição de eleitor, sob pena destes não terem direito a voto.

§ 3º. As listas de eleitores de que tratam este artigo serão disponibilizadas aos candidatos no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas após o recebimento pela Comissão Eleitoral.

§ 4º. Será assegurado aos candidatos o direito de apresentarem pedidos de impugnação dos eleitores que constam nos relatórios apresentados pelos diversos órgãos deste Município, desde que comprovada a inaptidão.

§ 5º. A Comissão Eleitoral decidirá as impugnações no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da eleição, assegurando ao eleitor impugnado o direito de defesa.

II – DAS ETAPAS

Art. 7º. O processo de escolha dos ocupantes dos cargos de Gerente de Previdência, de Assistente Administrativo Financeiro e Conselheiros (Deliberativo e Fiscal) do FUNPREV será realizado em 02 (duas) etapas, a saber, inscrição e eleição.

III – DAS CANDIDATURAS

Art. 8º. A candidatura para os cargos de Gerente de Previdência , Conselheiros (Deliberativo eFiscal) do FUNPREV Assistente Administrativo Financeiro do FUNPREV será feita em chapa única e numerada a partir da ordem cronológica do pedido de inscrição, não sendo admitida a votação individualizada para estes cargos.

§ 1º. A candidatura para o Conselho Deliberativo do FUNPREV será para os 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) membros suplentes, assim distribuídos:

I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo e respectivos suplentes;

II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo e respectivo suplente, se houver;

III – dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município e respectivos suplentes;
IV – um representante dos inativos e pensionistas e respectivos suplente.

§ 2º – Os membros suplentes substituirão os membros titulares em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância.

§ 2º. A candidatura para o Conselho Fiscal do FUNPREV será para 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes , assim distribuídos:

I - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo e respectivo suplente;

II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo e respectivo suplente, se houver.

III – um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município e respetivo suplente;

IV – um representante dos inativos e pensionistas e respectivo suplente.

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 9º. São requisitos para inscrição como candidato aos cargos de Gerente de Previdência, de Assistente Administrativo Financeiro e dos Conselhos (Deliberativo e Fiscal) do FUNPREV:

Idade superior a 18 (dezoito) anos;

Ser titular de cargo efetivo de qualquer um dos Poderes, Legislativo ou Executivo, e suas Entidades da Administração Indireta, da Prefeitura dos Palmares, inclusive inativo ou pensionista vinculado ao FUNPREV;

Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Art. 10. Os interessados formalizarão o pedido de inscrição na Procuradoria do Município dos Palmares/PE, no período de 12 a 21 de Dezembro de 2022., no horário das 08:00 às 13:00 hora, localizada no Prédio sede da Funprev, situado no endereço Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1664, centro, Palmares/PE, apresentando a seguinte documentação:

I - Requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, em que será qualificado o candidato;

II - Documento oficial com foto (original e cópia) da Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, com fotografia e dentro do prazo de validade;

III - Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) (original e cópia);

IV - Título Eleitoral (original e cópia);

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social ou pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (internet ou diretamente do órgão), não se admitindo mero protocolo;

VI - Certidão de quitação eleitoral , de estar em pleno gozo dos direitos políticos;

VII - Comprovante de Residência (original e cópia), admitida a fatura do serviço de energia elétrica, de água e esgoto, cartão de crédito e telefonia (fixa ou móvel), em nome do candidato, emitidas no exercício de 2022.

§ 1º. Os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição.

§ 2º. No ato da inscrição, o interessado deverá assinar uma declaração, fornecida pela Comissão Eleitoral, de que recebeu este Edital e outras publicações complementares, se houver.

Art. 11. O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte dos candidatos, no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Municipal nº 1.715/2005. O presente Edital será

publicado no átrio da Prefeitura dos Palmares e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

Art. 12. O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital deverá ser saneado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação feita pela Comissão Eleitoral, publicada no átrio da Prefeitura dos Palmares, bem como no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), sendo indeferidos, bem como anulados todos os atos dele decorrente, caso não haja saneamento.

Art. 13. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se aquela realizada por Procuração , desde que apresentado o instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade do procurador.

Art. 14. Encerrado o prazo para o registro da inscrição e saneamento, será publicada no átrio da Prefeitura dos Palmares, bem como no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), a relação dos candidatos e dos cargos pleiteados.

§ 1º. Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.

§ 2º. Após julgamento dos recursos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão Eleitoral publicará a relação das chapas inscritas, com os nomes de seus integrantes e repecitvos cargos, no átrio da Prefeitura dos Palmares, bem como no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

V – DOS FISCAIS

Art. 15. Cada chapa poderá credenciar na sede da Procuradoria Municipal, por meio de requerimento, 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de eleição e apuração dos votos.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 16. O processo eleitoral dar-se-á através do voto direto, secreto e o facultativo, mediante utilização de cédulas confeccionadas pela Comissão Eleitoral, rubricadas por um dos seus membros.

Parágrafo Único. A Mesa Receptora será nomeada pela Comissão Eleitoral, a partir dos servidores municipais previamente requisitados aos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Eleição.

Art. 17. O eleitor votará em apenas 01 (uma) chapa para os cargos de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo Financeiro, Conselheiros Deliberativos e Fiscais do FUNPREV.

Parágrafo Único. Caso o eleitor vote em desacordo com o disposto no caput, o voto será considerado nulo, para todos os fins legais.

Art. 18. Na cabine de votação serão afixadas listas com a relação de nomes das chapas e candidatos.

Art. 19. No local de Eleição serão estabelecidas 02 (duas) mesas de recepção e de apuração dos votos, composta por 03 (três) membros cada uma, sendo:

I - 01 (um) Presidente – preferencialmente membro da Comissão Eleitoral;
II - 02 (dois) mesários, nomeados pela Comissão Eleitoral, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição;

§ 1º. Não será permitida a presença de candidatos junto às mesas de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida pela Comissão Eleitoral no local da Eleição.

§ 2º. A Comissão Eleitoral organizará o funcionamento da Seção Eleitoral no Edifício Sede da Prefeitura dos Palmares, sendo a Eleição realizada no dia 29 de dezembro de 2022, das 08:00 às 17:00hrs.

Art. 20. A apuração se iniciará imediatamente após o término da eleição, no mesmo local da votação, pelas mesmas pessoas de que trata o artigo anterior.

VII - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 21. A Comissão Eleitoral proclamará o resultado do pleito , publicando o nome da chapa vencedora , e sua respectiva votação, no átrio da Prefeitura dos Palmares, bem como no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)

Art. 22. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da proclamação do resultado das Eleições, caberá recurso perante a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral julgará os recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e publicará o resultado no átrio da Prefeitura dos Palmares e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

Art. 23. a Chapa eleita e proclamada nos termos deste Edital serão empossados e nomeados por ato do Exmo. Sr. Prefeito dos Palmares, no dia 05 de janeiro de 2023 e entrará em exercício dos cargos no mesmo dia.

VIII – DOS RECURSOS

Art. 24. Qualquer candidato ou eleitor poderá impugnar este Edital ou as candidaturas, perante a Comissão Eleitoral, mediante a apresentação de petição acompanhada das respectivas provas que entender necessárias.

§ 1º. No caso de impugnação a candidaturas, o impugnado poderá apresentar contestação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas notificação realizada pela Comissão Eleitoral.

§ 2º. A Comissão eleitoral terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar, decidir a impugnação e divulgar a decisão no átrio da Prefeitura dos Palmares.

IX – DA REMUNERAÇÃO

Art. 25. O exercício dos cargos de que trata este Edital obedecerá o calendário municipal e funcionará no mesmo horário de expediente da Prefeitura dos Palmares.

Art. 26. A remuneração dos cargos de que trata este Edital será aquela definida na Lei Municipal nº 1.715/2005, que convalida dispositivo análogo da Lei Municipal nº 1.666/2004, não sendo remunerados os cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal.
Art. 27. É facultado ao candidato eleito e empossado a optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, sendo vedada a acumulação dos cargos, remuneração ou subsídio, conforme determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. O servidor público municipal será afastado de seu cargo, mediante Portaria, e contribuirá para o FUNPREV como se no exercício estivesse e seu tempo de serviço será contado apenas para aposentadoria.

§ 2º. Ao servidor público municipal de que trata o caput, para efeito de benefício previdenciário, no período do afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

X–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 28. Na transição entre os gestores do FUNPREV, serão observadas as disposições da LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL nº 260, DE 06 DE JANEIRO DE 2014, no que couber, sendo obrigados aos gestores antecessores a remessa das informações necessárias no prazo de até 5 (cinco) dias após a posse dos novos gestores.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Gabinete do Prefeito dos Palmares/PE, 07 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu, _____, portador (a) RG nº_____, inscrito (a) no CPF. sob o nº_____servidor(a) Público (a) Municipal, ( ) Ativo (a) , ( ) Inativo (a) ( ) Pensionista, venho REQUERER junto a esta
Comissão Eleitoral, minha inscrição para participar do Processo Eleitoral para
concorrer para o cargo de _____do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares/PE., Gestão 2023/2026.

Segue em anexo, toda a documentação exigida como prova de elegibilidade, disposta no Edital nº 01/2022.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Palmares, de dezembro de 2022.
_____
CANDIDATO (A)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F582C339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 85, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 82, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o equívoco redacional do art. 1º, inciso III, do Decreto nº 82, de 05 de Dezembro de 2022, que não especifica que o expediente extraordinário na semifinal do dia 13/12/2022 se dará apenas se o Brasil ultrapassar as quartas de final;
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal,
DECRETA:
Art. 1º O inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 82, de 05 de Dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
Na semifinal do dia 13/12/2022 (terça-feira), data em que a partida de futebol se inicia às 16h00m, o expediente encerrar-se-á às 15h00m, caso a seleção brasileira de futebol ultrapasse a fase anterior;"
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, sexta-feira, 06 de Dezembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:6191B6DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO 029/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº CNPJ Nº 46.423.434/0001-03;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 5.046,48,00 (Cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Celebração: 09 de dezembro de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº CNPJ Nº 46.423.434/0001-03, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira, 09 de* dezembro de 2022**

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:9CD423F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/LIC/2021/PMP

Assunto/Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DAS RUAS PROJETADAS (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11); RUA PROJETADA PARALELA A AVENIDA PROJETADA PRINCIPAL, TRAVESSA GRAVATÁ, MARGEM DO CANAL; BAIRRO GRAVATAZINHO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 01, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 02; RUA PAULO GUERRA, TRECHO 01 E RUA PROJETADA TRECHO 01; BAIRRO EUCALIPTO (CARIMBÓ) NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE;
Contratada: MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 38.217.008/0001-87;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/LIC/2022/PMP, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula quarta (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a prefeitura Municipal de Pesqueira possa utilizar o Recurso.
1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, acrescentado a dotação abaixo descrita:
03.000 – Secretaria de Governo e Planejamento
30005 – Fundo de Desenvolvimento Municipal de Pesqueira
1545115011.025 – Pavimentação de vias Públicas com paralelepípedos, granitos e outros revestimentos de vias urbanas
44905100 – Obras e instalações.
701 –Outras transferências de convênios ou repasses dos estados

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem orçamentária, acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Pesqueira, 09 de dezembro de 2022,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:CF662371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/LIC/2021/PMP

Assunto/Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DAS RUAS PROJETADAS (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11); RUA PROJETADA PARALELA A AVENIDA PROJETADA PRINCIPAL, TRAVESSA GRAVATÁ, MARGEM DO CANAL; BAIRRO GRAVATAZINHO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 01, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 02; RUA PAULO GUERRA, TRECHO 01 E RUA PROJETADA TRECHO 01; BAIRRO EUCALIPTO (CARIMBÓ) NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE;
Contratada: MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 38.217.008/0001-87;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/LIC/2022/PMP, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.
Justificativa: Este termo justifica-se pela verificação superveniente de necessidade de detalhar e segmentar as medições e respectiva execução financeira (notas fiscais, sub-empenhos...) de modo dar maior transparência e facilitar controle e prestação de contas dos respectivos recursos de custeio de cada projeto específico integrante do projeto básico, representativo dos respectivos itens:
Item (Lote) 01 – Projeto "Gravatazinho 01" Ap 604 Emenda 54
Item (Lote) 02 – Projeto "Gravatazinho 02" Ap 603 Emenda 53
Item (Lote) 03 – Projeto "Carimbó 01" Ap 350 Emenda 28
Item (Lote) 04 – Projeto "Carimbó 02" Ap 469 Emenda 54

2. Ficam apostiladas as modificações das medições de forma separada e com ordem de numeração por cada item (Lote) correspondentes aos respectivos anexos do projeto básico e proposta da empresa contratada, acima descrita, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Pesqueira, 09 de dezembro de 2022,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:6F4EAD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2022

PORTARIA Nº. 399/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR DESIGNAÇÃO da função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO do Sr. ROMUALDO DOS SANTOS CORREIA, CPF nº 032.787.064-69, conforme Portaria nº 240/2021.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F3B73049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2022

PORTARIA Nº. 402/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CLAUDIA LEITE DE ARAUJO CAVALCANTI, CPF nº 050.254.144-07, matrícula nº 022757, para função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO do Sr. ROMUALDO DOS SANTOS CORREIA, vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BB60CCF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA RETOMADA DA SESSÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA NATALINA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

ATA DA RETOMADA DA SESSÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

Aos dias **09 (nove)** do mês de dezembro de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Sala de reuniões da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera- PE, o Pregoeiro **Luciano Marcos Souza de Andrade,** nomeados conforme **Portaria nº. 190 de 10.10.2022**, achando-se presente os membros de apoio, Júlio Creyson da Silva Santos e Luis Paulo dos Santos, indicados pela Sra. Prefeita, registra o que segue:

Em conformidades com o Parecer da Assessoria Jurídica, O Sr. Pregoeiro decide dar continuidade ao Processo Licitatório, e declara como vencedora desse certame a empresa, **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS - ME,** inscrita no**CNPJ** sob o nº **46.765.726/0001-16,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração nos itens 01A e 01B:

no **ITEM 01A** com a importância de **R$ 112.117,50 (Cento e doze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos);**

no **ITEM 01B** a importância de **R$ 37.372,50 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

Perfazendo um valor global de **R$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)**.

O Sr. Pregoeiro autoriza que se reabra o prazo dos 05 (Cinco) dias úteis para que a empresa apresente uma nova certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, onde a mesma apresentou restrição na certidão, com a data vencida para este certame, por se tratar de uma ***Micro Empresa "ME "***, a licitante recebe os privilégios que determina o art. 43 da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014.

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:86E845DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 na modalidade Dispensa de Licitação N° 010/2022 CONTRATO nº 154/2022. Contratante Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas /PE. Contratada **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33,** com sede à Rua São José, nº 72, Centro, CEP 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, O objeto deste contrato: Contratação para Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atender as necessidades da educação Infantil do Fundo Municipal de Educação deste Município, conforme Termo de Referência, anexo I deste edital. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor total **R$ 49.556,85 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

Riacho das Almas/PE,09 de dezembro de 2022

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CA40BFAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 019/2022
Pregão Eletrônico RP Nº 008/2022
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA DESTINADOS Á EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO FORMOSO (PE) CONFORME DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 22/12/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. O preço global estimado deste processo é de R$ 188.061,72 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 09 de dezembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D71EDCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 020/2022
Pregão Eletrônico RP Nº 009/2022
Objeto: CONSTITUI OS OBJETOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 5º AO 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 23/12/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R$ 4.474.602,00 (QUATRO MILÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SEISSENTOS E DOIS REAIS)

Rio Formoso/PE, 09 de dezembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:46CA13B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

JULGAMENTOS DOS RECURSOS NA FASE DAS HABILITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
CONCORRÊNCIA (R.P.) Nº 001/2022

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Formoso - PE, situada na Rua Barão do Rio Branco, 153– Centro – Rio Formoso – PE, reuniu-se a CPL formada pelos membros Robério Melo de Oliveira (Presidente), Tatiana Carla Araújo da Paz (Secretária), e Juliana Rubia Fonseca Silva (Membro), designados pela Portaria nº 01 e 36 de 2022, apensas ao processo, para

analisar e julgar os documentos de habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, na Modalidade de COCNCORRÊNCIA nº 001/2022, onde constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão obra inclusa, conforme Projeto Básico contido no Anexo I deste Edital. Foram entregues a esta CPL, os recursos quanto a fase de Habilitação das seguintes empresas, a saber: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP** de CNPJ nº 05.468.317/0001-70; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP de CNPJ nº29.505.771/0001-12**; **JANAÍNA B M DE OLIVEIRA EIRELL** de CNPJ nº 36.207.681/0001-00; **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP -** CNPJ nº 11.888.179/0001-81 e a empresa **REAL ENERGY LTDA** – CNPJ nº 41.116.138/0001-38. O Senhor Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Departamento de Engenharia e a Assessoria Jurídica do Município do Rio Formoso-PE, analisaram os RECURSOS das empresas acima mencionadas e chegaram à seguinte conclusão: A empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP** de CNPJ nº 05.468.317/0001-70, foi considerada **INABILITADA** por não ter atendido em sua totalidade as documentações relativas à qualificação técnica previstas no edital no item 6.5.1.2.3 para comprovação da capacidade técnico-operacional; a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** de CNPJ Nº29.505.771/0001-12, foi considerada **INABILITADA** por não ter atendido em sua totalidade as documentações relativas à qualificação técnica previstas no edital no item 6.5.1.2.3 para comprovação da capacidade técnico-operacional; a empresa **JANAÍNA B M DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ nº 36.207.681/0001-00, foi considerada **INABILITADA** por não ter atendido em sua totalidade as documentações relativas à qualificação técnica previstas no edital no item 6.5.1.2.3 para comprovação da capacidade técnico- operacional; a empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP -** CNPJ nº 11.888.179/0001-81, foi considerada **INABILITADA** por não ter atendido em sua totalidade as documentações relativas à qualificação técnica previstas no edital no item 6.5.1.2.3 para comprovação da capacidade técnico- operacional; a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP**, CNPJ nº 03.671.887/0001-38, foi considerada **HABILITADA** por estar de acordo com as exigências do edital; a empresa **TUDO AQUI CONSTRUCÃO LTDA – DEMAIS**, CNPJ nº41.111.808/0001-23, foi considerada **HABILITADA** por estar de acordo com as exigências do edital, e quanto a empresa **REAL ENERGY LTDA** – CNPJ nº 41.116.138/0001-38, após revisar as documentações, agora com as folhas mais legíveis, verificou-se que essa empresa apresentou os quantitativos mínimos na qualificação técnica operacional exigidos no edital, e se tratando a princípio da análise pela comissão, da mesma não ter apresentado condição de regularidade, em sua "Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial", em afronta ao disposto no item 6.6.1.2 do edital, após pesquisa da assessoria jurídica do município nos anais do Tribunal de Justiça a tramitação do Processo nº0008217-45.2017.8.17.2999, o qual foi extinto, sem apreciação do mérito (documentos em anexo), não havendo impeditivo legal para a participação da aludida empresa neste certame licitatório. Portanto, a mesma passa a ser considerada **HABILITADA** por estar de acordo com as exigências do edital. Em prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente divulgará o resultado da análise dos recursos no Jornal AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco), e enviará os pareceres referentes aos recursos e a ata a todos os licitantes, onde os mesmos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião e, eu, Tatiana Carla Araújo da Paz, secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente e Membros da CPL.

Rio Formoso, 09 de dezembro de 2022.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente

TATIANA CARLA ARAÚJO DA PAZ
Secretária

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Membro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:99F12A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***GILFRANCE ROSA DA SILVA,*** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.347.424-53, portadora da Cédula de Identidade nº 5.224-459 - SDS/PE, PIS/PASEP 190.12399.00/1, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 026/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 022/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 75 (setenta e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Docente no Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Eletiva – Educação Indígena, e 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Seminário Temático VI e VIII (Blocamento), no curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 75 (setenta e cinco) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 03/10/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 03 de outubro de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

GILFRANCE ROSA DA SILVA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:67FA2891

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 134/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **JACSON PAULO DOS ANJOS, matrícula 1287-1**, realizado em 26/10/2022;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 27/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 1º (primeiro) mês, do 1º decênio, completado em 25/06/2018, pelo período de 10/12/2022 a 08/01/2023;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de Dezembro de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:364EC62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 372/2022 05 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SHEYLA SUANE CAVALCANTE GALVAO DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sheyla Suane Cavalcante Galvão de Oliveira, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1646, nomeada pela Portaria nº 019, de 23 de maio de 2006, para o cargo de gari, tomado posse em 19 de junho de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 05 de dezembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:729015BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 373/2022 06 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A ROBERTA FABÍOLA GALVÃO CUNHA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Roberta Fabíola Galvão Cunha, matrícula nº 1613, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria 005, de 24 de janeiro de 2007, para o cargo de professor, tomado posse em 05 de fevereiro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em Recife, férias, referente ao período trabalhado de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 06 de dezembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2736E71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 374/2022 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SEBASTIANA SANTOS OLIVEIRA ROZENDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sebastiana Santos Oliveira Rozendo, matrícula nº 1743, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de Oficial de Administração, tomado posse em 09 de janeiro de 2017 e iniciado as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Unidade Central de Controle Interno, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de dezembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F941D4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL N 375/2022 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A EDUARDO DA SILVA FIRMINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eduardo da Silva Firmino, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1138, nomeado pela Portaria 029, de 12 de junho de 2006, para o cargo de coveiro, tomado posse em 02 de outubro de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cemitério São Sebastião, férias, referente ao período trabalhado de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de dezembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB89AA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 376/2022 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A HORTENCIA MORGANA DOS SANTOS SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Hortência Morgana dos Santos Silva Souza, matrícula nº 1794, nomeada pela Portaria 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tomado posse em 30 de dezembro de 2016 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de dezembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:94B45AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 377/2022 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE IVANILDO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a José Ivanildo da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1271, nomeado pela Portaria 020, de 01 de setembro de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do terceiro decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 09 de dezembro de 2022 e término em 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 08 de dezembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:538B176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 378/2022 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adriano de Paula Oliveira Silva, matrícula nº 1017, agente comunitário de saúde, nomeado pela Portaria GP Atos de Pessoal nº 234, de 05 de outubro de 2011, com base na Lei Municipal 069, de 03 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Mulungu, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 03 de junho de 2008 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 10 de janeiro e término e 10 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de dezembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:16DFC6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 379/2022 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A MARINA LUCIANA BEZERRA MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marina Luciana Bezerra Monteiro, matrícula nº 1752, nomeada pela Portaria nº 118, de 14 de março de 2017, para o cargo de Técnico em Edificações, tomado posse em 20 de março de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 20 de março de 2021 a 19 de março de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 08 de dezembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:437C2563

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 380/2022 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sebastião José dos Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1637, nomeado pela Portaria nº 029, de 12 de junho de 2006, para o cargo de coveiro, tomado posse em 01 de agosto de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Cemitério São Sebastião, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 05 de dezembro de 2022 e término em 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de dezembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5F651033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 018/2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo Nº: 018/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de formação dos profissionais atuantes na atenção básica do município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - ANULAÇÃO: Problemas técnicos no Sistema licitacoes-e, de não aceitação de lances e ofertas na sessão de disputas, cerceando a oportunidade de apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 08.12.2022.

JOSÉ IRLANDO SOUZA LIMA
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:85EC1F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/21, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de Móveis, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: **RONIVAL E**

MARIA LIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA; CNPJ: **34.264.492/0001-44**; VALOR TOTAL: 14.675,01.

Santa Cruz do Capibaribe, 07/12/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:ACD5403A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93, ratifica a contratação de palestrante especializado para capacitação dos professores com o tema: "Avaliação da Aprendizagem: O quê, como e quando avaliar?``, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ANDREZZA POLLYANNA BARBOSA DOS SANTOS**; CPF: 052.010.674-17; VALOR TOTAL: 5.100,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 08/12/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de Municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:1F00B973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 577/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2° - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2022.

]

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:B468FC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 578/2022

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Encaminha a Primeira Revisão do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do disposto no § 1º do art. 160, da Constituição Estadual, contendo as diretrizes da administração pública estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme discriminado nos quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os valores consignados a cada ação do Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração das informações constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis especificas.

Art. 4º - A estrutura de programas e ações deste Plano será observada nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais, e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando a buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - O Plano Plurianual para o período de 2022/2025 poderá ser alterado mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por Lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 07 de dezembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:760157E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 579/2022

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

,

Ementa: DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SANTA TEREZINHA - PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na

forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Santa Terezinha – PE, constante do documento anexo, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que visa o atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade;

Art. 2º. Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no artigo 1º, constam os princípios e as diretrizes da Primeira Infância do Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados;

§ 1º As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

§ 2º As ações tratam da comunicação, formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Santa Terezinha – PE.

Art. 3º as ações constantes do PMPI de Santa Terezinha ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos as metas e aos programas do PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 567/2022 de 25 de agosto de 2022.

Santa Terezinha (PE), 07 de dezembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:642DAC63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022 - PROC. 020/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº157/2022 – Processo nº 020/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP.
Contrato nº157/2022 – Processo nº 020/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº006/2022 - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008/831/0001-17; Valor Global: R$ 28.100,44 (vinte e oito mil cem reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 08/12/2022 à 07/12/2023.

São Bento do Una, 08/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:85DB1668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 049/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, destinados às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 247.192,04. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **12/12/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/12/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **22/12/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 09 de dezembro de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:71AE92DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 063 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 063, DE 08 de dezembro de 2022

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Surubim/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a regulamentação da autorização para consignação em folha de pagamento do servidor consubstancia benefício aos próprios servidores, sem qualquer vantagem efetiva para o Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

•
– Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

•
– Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

•
– consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:

•
Contribuição para a seguridade e previdência social;

•
Imposto de Renda;

•

Pensão alimentícia judicial;

•
Reposição ou Indenização ao Erário;

•
– Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

•
Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;

•
Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

•
Contribuição em favor de cooperativas;

•
Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

•
Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

•
Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item II do art. 4º deste Decreto;

•
Amortização de despesas contraídas mediante cartões de crédito consignado, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

•
Amortização de quantias devidas em razão de operações de financiamento e contratação de bens e serviços através de cartão de benefício consignado, que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas.

Art. 3º A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

•
– As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

•
– Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;

•
– As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

•
– As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

•
– Empresas Administradoras de Cartão de Crédito/Benefício.

Art. 5º A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo- se os de caráter extraordinário ou eventual.
§1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

•
- 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;

•
- 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas;

•
- 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas.

§2º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto

no art.5º, §1º, II, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.

Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive débitos realizados por intermédio de cartões de crédito ou de benefício consignado, poderão ser efetuadas em até 144 (setenta e quarenta e quatros) meses.

Art. 7º - A autorização prévia para as operações consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Surubim/PE, poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 8º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, em caso de extrapolação dos limites previstos no §1º do art. 5º deste Decreto, o Consignante suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

•
- contribuição para associações de classe dos servidores;

•
- amortização de empréstimos/financiamentos e amortização de despesas realizadas por intermédio de cartões de benefício ou de crédito;

•
- contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural; IV - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

•
- prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;

•
- contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 9º As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10 – A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 11 – A consignação facultativa pode ser cancelada:

•
– mediante pedido escrito do consignatário;

•
– mediante pedido escrito de servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que,

desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 13 – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14 – O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, inativo aposentado ou pensionista.

Art. 15 – O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em Resolução o procedimento de credenciamento dos consignatários, bem como a documentação necessária para habilitação do credenciado.

Art. 16 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17 – O Secretário Municipal da Administração solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19 – Revogam-se o decreto n° 030 de 17 de maio de 2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM (PE), 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:089102D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 122/2022.

Contrato nº 112/2022.
Pregão Eletrônico nº 012/2022.
Processo Administrativo n°096/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ:36.099.392/0001-35.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 62.236,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023.
Data de Assinatura: 14/10/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:6FB0149D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 113/2022.

Contrato nº 113/2022.
Pregão Eletrônico nº 012/2022.
Processo Administrativo n°096/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ:07.253.536/0001-68.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 307.544,85 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023.
Data de Assinatura: 14/10/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:94A343EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

EMENTA: Aprova com ressalva as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o – Ficam aprovadas com ressalvas, as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., o Sr. José Gerson da Silva, relativas ao exercício financeiro do ano de 2014.

Art. 2o – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de Outubro de 2022
Mesa da Câmara

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-

ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO
-1º Secretário-

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
- 2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 18/10/2022

_____
Secretário (a)
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5B397FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2022

EMENTA: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o – Ficam Rejeitada as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., o Sr. José Gerson da Silva, relativas ao exercício financeiro do ano de 2015, mantendo prevalecido o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

Art. 2o – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de Outubro de 2022
Mesa da Câmara

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-

ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO
-1º Secretário-

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
- 2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 18/10/2022

_____
Secretário (a)
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1DD51002

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Consubstanciado ainda, no(s) dispositivo(s) legal(is) contido(s) na(s) Lei(s) Municipal Nº(s) 949/2003 e 1.254/2015, entre demais normas legais pertinentes;

Resolve:

Art. 1º - Conceder uma gratificação correlativa de **30 % (trinta por cento)** sobre os vencimentos remuneratório dos cargos específicos, aos servidores do quadro de servidores público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, adiante elencados:

I - **Cassia Maria Vieira Santos** - exercem-te do Cargo Efetivo de Agente de Controle Interno, inscrita no CPF sob o nº041.372.574-00;

II – **Hedley Victoria da Silva Neto** – exercem-te do Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob nº140.603.914-41;

III – **Vera Lúcia Gomes da Silva Santos** – exercem-te do Cargo Efetivo de Agente de Controle Interno, inscrita no CPF sob nº799.493.634-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Novembro de 2022

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 30/11/2022

_____
-Secretário(a) da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:EECC12F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 049/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022, que tem por finalidade a contratação da empresa **PLACILDO JOÃO DA SILVA 24859321820, CNPJ Nº 28.172.965/0001-80,** com o show artístico de : PETRONIO & PLACILDO, para apresentar-se no dia 18 de dezembro de 2022, a partir das 22:00 h; na Festividade Tradicional do 06º Encontro do Vaqueiro do Sitio Pingos no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A7DA894E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 04/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/12/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de dezembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
	Cícera Mirelle Florêncio da Silva Domingos
	Raimunda Maria da Costa Santos Silva
	Marisa da Silva Barros
	Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa
	Eliane dos Santos Silva
	Márcia Maria Pereira
	Luciana Ribeiro Lopes de Souza
	Diana Ferreira de Lima
	Maria Cláudia da Silva Bezerra
	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno
	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima
	Katiana da Cruz e Silva
	Maria Lidiane Xavier da Cunha
	Narah Helena Florência de Farias
	Achilém Eliete Silva
	Maria Aparecida da Silva
	Elizabete Camilo de Sales Assunção
	Silvana Silva Santos
	Edilene Santos Arruda
	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha
	Aline Paixão Coelho
	Marcione Marlene Leite
	Morgania Curvêlo da Silva
	Juliana Araújo da Silva Santos
	Aylla Karla Barbosa Macêdo
	Renata Manoela da Silva Melo
	Kátia Cilene Bezerra
	Valdilanne Costa da Silva

Auxiliar de Transporte Escolar

Colocação	Nome
	Veridiana Justina de França
	Risoneide Maria Moraes Gonçalves
	Rossana Xavier da Cruz
	Gilvan Júnior Paixão Queiroz
	Jackellyne Júnia de Lima Alves Timóteo
	Luiza Santos Oliveira
	Flávio de Lima Bezerra
	João Edilberto Costa dos Santos
	Gisele Marques de Andrade
	Maria Betânia de Oliveira
	Ronan Carlos da Silva
	Jaqueline Pereira Gomes

Merendeira

Colocação	Nome
	Fabele Santos de Almeida
	Sandra Maria Furtunato de Lima
	Maria Luciana de Jesus
	Rosimeire Alves da Silva
	Leda Maria Pessoa da Silva
	Cacilda Martins das Chagas Siqueira
	Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira
	Betânia Carlos da Silva
	Cristiane Pereira Gomes
	Eliene Cristina Cardoso Chagas
	Whilzomar Romária da Costa
	Claudione Bezerra de Lima
	Laíza Cláudia de Araújo Lima Tosi
	Amara Soares da Silva

Nutricionista

Colocação	Nome
	Andreza Fernanda Silva Duarte

Porteiro de Unidade Escolar

Colocação	Nome	Pessoa com Deficiência
	Paulo Ricardo Bezerra de Melo do Nascimento	-
	George Elias de Araújo	-
	Jorge Luís de Carvalho Silva	-
	Washington Luiz Bezerra Menezes	-
	Jefferson Josildo de Lima	-
	Clebson de Veras Paulino	-
	Jonas Ravel Oliveira Santos	-
	Peter Salomão dos Reis Sousa	X

Professor de Geografia – 6º ao 9º Ano – Anos Finais

Colocação	Nome
	Josefa Erika Brito Araújo
	Josimar Vieira dos Reis

Professor de História – 6º ao 9º Ano – Anos Finais

Colocação	Nome
	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola

Professor de Língua Inglesa – 6º ao 9º Ano – Anos Finais

Colocação	Nome	Pessoa com Deficiência
	Thiago Pedrosa Lins	-
	Gabriel Bezerra Silva	x

Professor de Língua Portuguesa – 6º ao 9º Ano – Anos Finais

Colocação	Nome
	Lucineide Pires da Silva França
	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo
	Marta Maria Silva de Oliveira
	Everaldo Barbosa da Silva

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
	Érica Fernanda dos Santos Assis
	Daniele Rodrigues Lopes
	Patrícia de Brito do Nascimento
	Edna Maria da Silva Xavier
	Valdilane Costa da Sivla
	Wanessa Nara da Silva
	Débora Maria Ferreira da Silva
	Bianca de Brito dos Santos
	Auana Graziela Alves Bezerra
	Isabella Mirele Gomes de Araújo
	Antônio Alves de Lima
	Bruna Rafaela Barbosa
	Karina Umburana Caetano

Tradutor e Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Colocação	Nome
	Maria Nelma Silva Ferreira
	Juliane Clécia Lúcio Santos
	Verônica Maria Alves

Digitador

Colocação	Nome	Pessoa com Deficiência
1°	Jorge Leonardo Silva Araújo	-
2°	Marivalter Carlos de Assis	-
3°	Robson Biank Bezerra de Lima	-
4°	Maria Carolina Santos Silva de Mendonça	-
5°	Welber Marcos Gomes	-
6°	Silvana Figueirôa Rodrigues	X

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C2961236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35; **ARSERVE PHARME EPP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.519.181/0001-70; **CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.965.609/0001-99; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.093.466/0001-09; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46; **FACIMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 42.092.374/0001-24; **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59; **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24; **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00**; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28; **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80; **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52; **PROGRESSO MED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.709.597/0001-49 e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.296.849/0001-85.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 025/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 020/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital..

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 05/12/2022, que teve como licitantes vencedores: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R$ 34.905,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais); **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R$ 303.942,10 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos); **ARSERVE PHARME EPP LTDA** no valor total de R$ 84.416,80 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI** no valor total de R$ 30.700 (trinta mil e setecentos reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R$ 8.883,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais); **FACIMED COMERCIO EIRELI** no valor total de R$ 360.589,50 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R$ 73.686,40 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR** no valor total de R$ 31.292,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais); **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 182.994,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais); **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** no valor total de R$ 371.121,50 (trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA** no valor total de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R$ 118.042,50 (cento e dezoito mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **MS HOSPITALAR EIRELI** no valor total de R$ 412.394,00 (quatrocentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 14.325,00 (catorze mil trezentos e vinte e cinco reais); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais); **PHARMAPLUS LTDA** no valor total de R$ 80.887,50 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **PROGRESSO MED** no valor total de R$ 76.810,00 (setenta e seis mil, oitocentos e dez reais) e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1EC32B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Décimo Quarto termo aditivo de quantidade ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Valor acrescido: R$ 28.440,24. Valor atual do contrato: R$555.403,240.

Vertente do Lério. 21.11.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DEF2D634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

Contrato: Nº189/2022 Dispensa de licitação**. Cujo objeto**: Constitui o objeto do presente a contratação pessoa jurídica para prestação dos serviços de digitalização de documentos da Procuradoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: **FENELON DE**

SOUZA LEAL 02991450428, inscrita no **CNPJ nº** 29.022.249/0001-80. **Valor Global:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**. Vigência:** 03 (três) meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E2BB7392

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho – PE, e de outro lado a empresa **K M E COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede à Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro, na cidade de Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.098.007/0001-44, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR,** neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **Patricia Karla da Silva**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 032.829.404-75 e RG nº 5.203.759 SSP/PE, residente domiciliada à Rua Mateus der Castro Lino, nº 195, Centro, Agrestina – PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termo da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7892/13, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 023/2022, que integram este acordo independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de combustíveis automotivos, destinados a realização das atividades de todas as Coordenações do COMAGSUL, conforme especificações constantes no **Anexo Único** desta Ata, e na proposta vencedora da licitação em epígrafe, integrando o presente instrumento independentemente de transcrição.

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
3.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.1.1 - Esta Ata não obriga o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
c) fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços registrados;
d) Fornecer, conforme exigência do edital e Autorização de Fornecimento;
e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.0 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 **–** A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5.0 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, são os constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Ata.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - O preço unitário considerado para o fornecimento/pagamento do combustível será o preço da proposta vencedora da licitação em epígrafe, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

5.5 - No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.6 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de eventual revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

6 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o COMAGSUL poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

7.0 - DO RECEBIMENTO

7.1 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

7.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Edital no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, através de transferência bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. O pagamento somente será autorizado após recebimento da nota fiscal com o respectivo atestado de recebimento por parte do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato;

8.3. Quando do pagamento, o Contratante procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável a este instrumento;

8.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

9.0 - DAS SANÇÕES

9.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante qualquer outra forma prevista em lei.

9.4 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

9.5 - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.0 - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do COMAGSUL.

10.3 - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

10.4 – Ao COMAGSUL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

11.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas para atender a esta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04 122 0401 2001 – Manutenção das Atividades do COMAGSUL
017: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.001 – Transf. de Recursos do Rateio

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCON
10 122 1002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCON
053: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.18.03 211.004 – Transf. de Recursos do PSCON – COMAGSUL

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
18 542 0401 2007 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
076: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.002 – Recursos Próprios

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
27 – Desporto e Lazer
27 812 – Desporto Comunitário
27 812 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
27 812 0401 2008 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROESPORTE
080: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.002 – Recursos Próprios

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
02 51 27 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1806 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 542 1806 2178 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROAMB)
102: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.003 – Recursos do PROAMB – ALTINHO

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
02 51 27 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1844 – PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18 542 1844 2051 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
115: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.003 – Transf. Recursos Aterro – ALTINHO

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
02 51 27 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
12 – Educação
12 122 – Administração Geral
12 122 1216 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED
12 122 1216 2011 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED
135: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.17.03 111.001 – Transf. Recursos PROED - ALTINHO

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
02 51 27 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
10 122 1016 2009 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
140: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.18.03 290.001 – Transf. Recursos do PRÓ-SAÚDE - ALTINHO

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 0403 – CONSÓRCIOS COM MUNICIPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18 542 0403 2052 – COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATEROO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO

156: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.052 – Transf. Recursos Aterro - BELÉM

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
02 55 05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
12 – Educação
12 122 – Administração Geral
12 122 1201 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED - LAGOA
12 122 1201 2014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED (LAGOA)
135: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.17.03 111.002 – Transf. Recursos PROED - LAGOA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
02 51 27 – SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1014 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
10 122 1014 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
181: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.18.03 290.002 – Transf. Recursos do PRÓ-SAÚDE - LAGOA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 62 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
02 62 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 0082 – TRANSFEÊNCIAS FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18 542 0082 2061 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
253: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.052 – Transf. Recursos Aterro - QUIPAPÁ

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 63 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
02 63 80 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1880 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 542 1880 2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO
267: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.058 – Transf. Recursos Aterro – SÃO J. MONT

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 70 – MUNICÍPIO DE JUPI
02 70 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 1217 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED - JUPI
12 361 1207 2030 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED - JUPI
301: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.17.03 111.003 – Recursos Próprios PROED – JUPI

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 70 – MUNICÍPIO DE JUPI
02 70 10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1008 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
10 122 1008 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
309: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.18.03 290.003 – Transf. Recursos do PRÓ-SAÚDE – JUPI

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE

02 71 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1030 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE (CATENDE)
10 122 1030 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE (CATENDE)
328: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 290.004 – Recursos do PRÓ-SAÚDE - CATENDE

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
02 71 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CATENDE
10 – Saúde
10 361 – Ensino Fundamental
12 361 1219 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED - CATENDE
12 361 1219 2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED (CATENDE)
343: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.17.03 111.004 – Recursos PROED – CATENDE

12.0 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - O órgão gerenciador será o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL.

12.2 – Não há órgãos participantes.

12.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13.0 - DO FORO

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Agrestina/PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Agrestina/PE, 07 de dezembro de 2022.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bel. Hildeberto Rodrigues
Coordenador Administrativo

Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro
Coordenadora Financeira

Bel. Bartolomeu Mendonça
Coordenador de Projetos

Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico Autárquico
VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA

PARTES:

K M E COMBUSTÍVEIS LTDA
Patricia Karla da Silva
Contratada

Bel. Orlando José da Silva
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, celebrada entre o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL** e a empresa **K M E COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede à Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro, na cidade de Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.098.007/0001-44, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório nº. 023/2022 - Pregão Eletrônico nº. 007/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Gasolina Comum**	Litro	20.000	DISLUB	R$ 4,74	R$ 94.800,00

Partes:

K M E Combustíveis LTDA
PATRICIA KARLA DA SILVA
Contratada

Bel. Orlando José da Silva
PREFEITO DO ALTINHO
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D4445D07

